



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 4131

Em 05 / 12 / 2025

Adice
EXPEDIENTE

Ofício nº 4391/2025/SG

Juiz de Fora, 04 de dezembro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2845/2025
Pedido de Informação nº 284/2025
De Autoria da Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela secretaria competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521
039668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.12.04
11:10:10-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Para
Prefeitura de Juiz de Fora
Aos cuidados de Luan Ferreira
Secretaria de Licitações e Gestão de Contatos

A Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China (CCIBC), com sede a Rua Jose Maria Lisboa, 41, 4 andar, Jardim Paulista, SP, inscrita no CNPJ 31-249.949/0002-34, realiza anualmente missões políticas e empresariais com o objetivo de promover o intercâmbio entre empresas e culturas, fortalecendo laços institucionais e comerciais entre os dois países.

Para a organização dessas missões, a Câmara mantém exclusividade com a agência TRAVELS & CIA, Endereço: RUA QUITO, 226, Bl 5, 510, Penha, Rio de Janeiro, Brasil, CNPJ 52.185.488/0001-72, e-mail E-mail contrato@travelsecia.com.br responsável pela logística e suporte às delegações oficiais.

A Prefeitura de Juiz de Fora, assim como a representação da Câmara Municipal, são convidadas a integrar oficialmente a missão, reafirmando o compromisso institucional da cidade com a internacionalização.

Em especial, esta missão contempla a assinatura do acordo de cidades-irmãs entre Juiz de Fora e Yueyang, marco histórico que simboliza a cooperação bilateral e abre novas oportunidades de desenvolvimento econômico, cultural e acadêmico para ambos os municípios.

Informamos ainda os dados para depósito dos valores referentes aos custos da viagem à China.

Conta bancária:
Banco Inter – 077
Agência 0001
Conta corrente 313128618
Pix CNPJ 52.185.488/0001-72
MTA TURISMO E CIA LTDA

Rio de Janeiro 30 de setembro de 2025.



Charles Andrew Tang
Presidente
Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China



Memorando 5- 90.633/2025

De: Luan F. - SELICON

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Aline L.

Data: 04/12/2025 às 10:12:11

Setores envolvidos:

PGM - GAB, SG - SSRI - DAPROL, SELICON

Pedido de Informação nº 284/2025 - Roberta Lopes

Prezada Aline,

Em resposta ao pedido de informação apresentado encaminho em anexo cópia integral do processo que culminou na contratação, por inexigibilidade, da sociedade empresarial MTA TURISMO; do referido processo constam as informações sobre as notas fiscais, empenhos e liquidações referentes à execução orçamentária do serviço prestado pela empresa MTA TURISMO.

Segue em anexo também a portaria que nomeou os gestores e fiscais do contrato, além dos artefatos de planejamento que ensejaram à contratação e da prova de exclusividade da contratada.

Cordialmente,

—
Luan Ferreira

Secretário de Licitações e Contratos

Anexos:

1Doc_arquivos_assina__.zip



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A455-4680-FF9D-1330

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN DAVID GOMES FERREIRA (CPF 020.XXX.XXX-60) em 04/12/2025 10:12:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A455-4680-FF9D-1330>

Memorando 4- 90.633/2025

De: Luan F. - SELICON

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Aline L.

Data: 03/12/2025 às 15:52:31

Setores envolvidos:

PGM - GAB, SG - SSRI - DAPROL, SELICON

Pedido de Informação nº 284/2025 - Roberta Lopes

Prezada Aline,

Conforme alinhamento encaminhado-lhe cópia integral do processo que culminou na contratação, por inexigibilidade, da sociedade empresarial MTA TURISMO. Do referido processo constam as informações sobre as notas fiscais, empenhos e liquidações referentes à execução orçamentária do serviço prestado pela empresa MTA TURISMO. Segue em anexo também a portaria que nomeou os gestores e fiscais do contrato, além dos artefatos de planejamento que ensejaram à contratação e da prova de exclusividade da contratada.

Cordialmente,

Luan Ferreira
Secretário de Licitações e Contratos

Anexos:

Carta_a_Juiz_de_Fora_MG_prova_exclusividade.pdf
docs_completos.pdf
portaria_n29.pdf
proc_adm_china.pdf

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Objeto: Contratação de solução logística completa para missão institucional à China.

Para os devidos fins de instrução processual e liberação de pagamento serve a presente para atestar a conformidade dos preços apresentados no Relatório de Faturamento emitido pela contratada, a saber, **MTA TURISMO E CIA LTDA**

A presente contratação foi formalizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na comprovada inviabilidade de competição, uma vez que a empresa Travels & CIA foi designada como única e exclusiva responsável pela execução logística da missão institucional, conforme declaração emitida pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China, que instruiu o processo. Diante deste cenário de exclusividade, a análise de preços se afasta da comparação com outras propostas de mercado, por sua impossibilidade fática, e se concentra na verificação da conformidade dos valores cobrados com aqueles apresentados na proposta original que fundamentou a contratação.

O Relatório de Faturamento detalha analiticamente os custos incorridos em todas as categorias de serviço, como aéreo, hoteleiro, seguro viagem, transporte terrestre e demais serviços de apoio, oferecendo a transparência necessária para a auditoria dos gastos. Os preços ali detalhados para os seis membros da delegação correspondem à solução ofertada pela única fornecedora habilitada a prestar o serviço.

Pelo exposto, ATESTO que os preços apresentados no referido Relatório de Faturamento são aceitáveis e estão em conformidade com o pactuado, correspondendo aos valores do fornecedor exclusivo para a completa execução do objeto do contrato, estando o processo, sob este aspecto, apto a prosseguir para a fase de liquidação e pagamento.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Luan Ferreira
Secretaria de Licitações e de Gestão de Contratos

Ronaldo Pinto Jr.
Secretário de Governo



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Com base na declaração de exclusividade assinada pela **Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China**, declara-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação em epígrafe, pelas razões a seguir justificadas:

1. **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO:** A presente contratação é processada sob o rito da Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que se aplica quando há inviabilidade de competição para a contratação de um serviço que só pode ser fornecido por empresa ou representante comercial exclusivo.
2. **FUNDAMENTO DA EXCLUSIVIDADE:** A inviabilidade de competição está robustamente comprovada pela **Declaração emitida pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China**, documento anexo a este processo. O referido documento atesta, de forma inequívoca, que a empresa **MTA TURISMO E CIA LTDA** é a **única responsável designada para a organização e logística** da missão institucional em questão.
3. **FINALIDADE DO ETP FRENTE AO CASO CONCRETO:** O Estudo Técnico Preliminar tem como principal finalidade analisar a necessidade, os requisitos e as diferentes soluções disponíveis no mercado para atender a uma demanda da Administração Pública. No caso em tela, a existência de um fornecedor exclusivo, formalmente atestado por entidade competente, torna o levantamento e a comparação de outras soluções de mercado uma medida **inócua e impraticável**.

Desta forma, considerando que a solução para a necessidade da Administração já está definida em razão da exclusividade do prestador, a elaboração do ETP torna-se desnecessária, sendo o Termo de Referência o instrumento suficiente para detalhar o objeto, as obrigações das partes e as condições da contratação.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Luan Ferreira

Secretário de Licitações e Gestão de Contratos

Ronaldo Pinto Jr.
Secretário de Governo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor/ Unidade Requisitante: SELICON e SG

Responsável pela demanda: Luan Ferreira; Ronaldo Pinto Jr.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento, planejamento, execução e suporte logístico completo para a missão institucional internacional da delegação do Município de Juiz de Fora à República Popular da China, a ser realizada no período de 11 a 23 de outubro de 2025.

Justificativa: Vide TR

Quantidade: Vide TR

Previsão de entrega: Outubro/ 2025

Previsão PCA: NA

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Luan Ferreira
Secretaria de Licitações e de Gestão de Contratos

Ronaldo Pinto Jr.
Secretário de Governo





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor/ Unidade Requisitante: SELICON e SG

Responsável pela demanda: Luan Ferreira; Ronaldo Pinto Jr.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento, planejamento, execução e suporte logístico completo para a missão institucional internacional da delegação do Município de Juiz de Fora à República Popular da China, a ser realizada no período de 11 a 23 de outubro de 2025.

Justificativa: Vide TR

Quantidade: Vide TR

Previsão de entrega: Outubro/ 2025

Previsão PCA: NA

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Luan Ferreira
Secretaria de Licitações e de Gestão de Contratos

Ronaldo Pinto Jr.
Secretário de Governo



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Com base na declaração de exclusividade assinada pela **Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China**, declara-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação em epígrafe, pelas razões a seguir justificadas:

- 1. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO:** A presente contratação é processada sob o rito da Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que se aplica quando há inviabilidade de competição para a contratação de um serviço que só pode ser fornecido por empresa ou representante comercial exclusivo.
- 2. FUNDAMENTO DA EXCLUSIVIDADE:** A inviabilidade de competição está robustamente comprovada pela **Declaração emitida pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China**, documento anexo a este processo. O referido documento atesta, de forma inequívoca, que a empresa **MTA TURISMO E CIA LTDA** é a **única responsável designada para a organização e logística** da missão institucional em questão.
- 3. FINALIDADE DO ETP FRENTE AO CASO CONCRETO:** O Estudo Técnico Preliminar tem como principal finalidade analisar a necessidade, os requisitos e as diferentes soluções disponíveis no mercado para atender a uma demanda da Administração Pública. No caso em tela, a existência de um fornecedor exclusivo, formalmente atestado por entidade competente, torna o





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

levantamento e a comparação de outras soluções de mercado uma medida **inócua e impraticável**.

Desta forma, considerando que a solução para a necessidade da Administração já está definida em razão da exclusividade do prestador, a elaboração do ETP torna-se desnecessária, sendo o Termo de Referência o instrumento suficiente para detalhar o objeto, as obrigações das partes e as condições da contratação.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Luan Ferreira

Secretário de Licitações e Gestão de Contratos

Ronaldo Pinto Jr.
Secretário de Governo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidades Requisitantes: Secretaria de Governo e Secretária de Licitações e Gestão de Contratos

2. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento, planejamento, execução e suporte logístico completo para a missão institucional internacional da delegação do Município de Juiz de Fora à República Popular da China, a ser realizada no período de 11 a 23 de outubro de 2025.

2.1. Abrangência do objeto: A solução contratada é integral e "turn-key" (pronta para uso), englobando todos os serviços necessários para a viagem, desde a emissão de bilhetes até o suporte em tempo real durante a missão, para uma delegação de 6 (seis) membros.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA ANALÍTICA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contexto Estratégico: A missão à China representa uma iniciativa de alta relevância no planejamento estratégico do Município, visando posicionar Juiz de Fora como um polo atrativo para investimentos internacionais, especialmente nos setores de tecnologia, indústria 4.0 e energias renováveis.

A interação direta com um dos principais atores da economia global é fundamental para a prospecção de parcerias que podem resultar em geração de emprego e desenvolvimento sustentável para a cidade.

3.2. Justificativa da Necessidade: A complexidade intrínseca a uma missão internacional de alto nível, envolvendo múltiplos fusos horários, barreiras linguísticas, protocolos diplomáticos e uma logística de transportes e hospedagem intrincada, excede a capacidade de execução dos setores internos da Administração Pública. A contratação de uma agência especializada é a única forma de mitigar os riscos operacionais, otimizar o tempo da delegação e garantir que o foco permaneça





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

nos objetivos estratégicos da missão, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos.

2.3.: A delegação que comporá a missão cujo serviço é descrito neste termo de referência é composta por 4 representantes do poder executivo municipal e dois representantes do poder legislativo municipal.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Inviabilidade Fática de Competição: Conforme demonstrado na declaração anexada à este Termo de Referência, a presente contratação se reveste de uma particularidade que inviabiliza o procedimento licitatório. A **Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China**, entidade de referência nas relações bilaterais, emitiu declaração formal atestando que a empresa **MTA TURISMO E CIA LTDA**, é a única entidade por ela designada para a organização logística completa desta agenda específica.

3.2. Fundamento Jurídico: Amolda-se à presente situação à hipótese de **Inexigibilidade de Licitação por fornecedor exclusivo**, prevista no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da declaração de exclusividade que acompanha este documento, a qual constitui-se prova inequívoca da inviabilidade de competição, tornando a contratação direta a única medida legalmente cabível.

3.3. Em que pese o Município possuir uma ata de registro de preços para o serviço de agenciamento de hospedagens e passagens, destaca-se que a **MTA TURISMO E CIA LTDA**, como apresentado na declaração emitida pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China, o que faz com que a ata de registro de preços firmada no Município não seja aplicável ao presente objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A prestação dos serviços deverá seguir, rigorosamente, as seguintes especificações técnicas mínimas:

4.1.1. Transporte Aéreo: Observações mínimas sobre o transporte aéreo



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

4.1.1.1. Categoria: Classe Econômica em todos os trechos (internacionais e domésticos).

4.1.1.2. Companhias: Operadoras de primeira linha.

4.1.1.3. Roteirização: Máximo de 1 (uma) conexão por trecho, com tempo de espera entre voos não inferior a 2 (duas) horas e não superior a 5 (cinco) horas, visando o equilíbrio entre segurança e conforto.

4.1.1.4. Bagagem: Franquia mínima de 2 (duas) peças de 23kg a 32kg despachadas por passageiro.

4.1.1.4.1. O peso da bagagem poderá variar de acordo com normas próprias das companhias aéreas.

4.1.2. Transporte Terrestre: Bilhetes em Primeira Classe ou categoria superior, em trens de alta velocidade para os trechos designados no roteiro.

4.1.2.1. Traslados: Veículos privativos tipo Van Executiva (Mercedes-Benz Sprinter/Viano ou similar), com ar-condicionado, água mineral, capacidade para 6 passageiros e suas respectivas bagagens. O serviço inclui recepção nominativa em aeroportos/estações e disponibilidade para todos os deslocamentos da agenda oficial.

4.1.3. Hospedagem: Observações mínimas quanto as hospedagens

4.1.3.1. Categoria: Hotéis de padrão executivo, mínimo 4 estrelas, com avaliação igual ou superior a 8.5/10 em plataformas de referência.

4.1.3.2. Acomodações: Quartos individuais (single room) para todos os membros da delegação.

4.1.3.3. Serviços Inclusos: Café da manhã, internet Wi-Fi de alta velocidade nos quartos e áreas comuns, e taxas de serviço.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

4.1.4. Seguro Viagem: Apólice individual com cobertura mínima de USD 50.000 (cinquenta mil dólares americanos) para despesas médicas e hospitalares (DMH), e cobertura para cancelamento de viagem, interrupção e extravio de bagagem.

4.1.5. Suporte: Designação de um gerente de contas bilíngue (Português/Mandarim ou Inglês) e um canal de atendimento emergencial 24h/7dias via telefone e aplicativo de mensagens.

4.2. DO MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGÁVEIS

4.2.1. A execução do contrato ocorrerá em três fases distintas:

4.2.1.2. Fase 1 - Planejamento e Emissão (Pré-viagem): A CONTRATADA, a partir da agenda fornecida, deverá submeter à aprovação do fiscal do contrato uma proposta detalhada de roteiro (itinerário), com todas as opções de voos, hotéis e transportes. Após a aprovação, procederá com todas as reservas e emissões.

4.2.1.3. Fase 2 - Execução e Suporte (Durante a Viagem): A CONTRATADA deverá monitorar proativamente todos os serviços (status de voos, horários de traslados) e prover suporte imediato para qualquer eventualidade ou necessidade de ajuste na programação.

4.2.1.4. Fase 3 - Encerramento (Pós-viagem): A CONTRATADA deverá consolidar toda a documentação comprobatória da prestação dos serviços e encaminhar aos responsáveis pela fiscalização contratual.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total, global e fixo do contrato é de R\$441.560,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais), abrangendo todos os custos diretos, indiretos, taxas de serviço e impostos, conforme relatório de faturamento que acompanha este tr.

5.2. O pagamento será realizado em **parcela única**, a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços pelo fiscal.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04122000720040000 - Fonte: 1500000000 - Nat.Desp.: 33903301 - PI : 20040000 - Programa de Trabalho: 04122000720040000 - Fonte: 1500000000 - Nat.Desp.: 33903963 - PI : 20040000

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deste Termo de Referência será executado nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.1. A CONTRATADA se obriga a entregar a totalidade da solução logística descrita, completamente finalizada e em perfeitas condições de uso para a delegação, pelo preço global e fixo estabelecido, assumindo integralmente todos os custos, despesas, encargos, tributos e responsabilidades necessários para a sua completa execução.

6.2. O fluxo de execução seguirá as três fases macro descritas no Tópico 5 (Dos Entregáveis), quais sejam: Planejamento e Emissão (Pré-viagem), Execução e Suporte (Durante a Viagem) e Encerramento (Pós-viagem), devendo a CONTRATADA cumprir todos os prazos e condições ali estabelecidos.

6.3. Adicionalmente, a execução do contrato será regida pelas seguintes condições gerais:

6.3.1. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência deste contrato, incluindo, mas não se limitando a, dados pessoais dos integrantes da delegação, itinerários detalhados, locais de hospedagem e contatos. Esta obrigação se estende a seus funcionários e prepostos e perdura mesmo após o encerramento do contrato.

6.3.2. É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato. A CONTRATADA poderá contratar serviços de terceiros (companhias aéreas, hotéis, transportadoras locais), que atuarão como seus fornecedores, permanecendo a CONTRATADA como única e integralmente responsável perante a CONTRATANTE pela qualidade, pontualidade e segurança de todos os serviços prestados.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.3.3. Toda comunicação entre as partes que implique em solicitação, aprovação, notificação ou qualquer ato de efeito formal deverá ser realizada por escrito, por meio de correio eletrônico (e-mail) endereçado aos gestores e fiscais designados, sem prejuízo de outras formas de comunicação para fins operacionais e emergenciais.

6.3.4. Quaisquer alterações no escopo, prazos ou condições deste contrato somente terão validade se previamente justificadas, acordadas entre as partes e formalizadas através de um Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente.

6.3.5. A execução do objeto não estabelece qualquer vínculo empregatício ou societário entre a CONTRATANTE e os funcionários ou prepostos da CONTRATADA.

6.3.6. A CONTRATADA deverá conduzir a execução dos serviços com a mais elevada diligência, empregando as melhores práticas do setor de turismo e agenciamento, visando sempre a segurança, o conforto e a otimização do tempo da delegação municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, compete à CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas e condições de execução estabelecidas.
- b) Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e securitária decorrentes da execução do contrato.
- c) Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- d) Designar um gerente de contas como preposto, que será o ponto de contato oficial para tratar de todos os assuntos relativos ao contrato.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- e) Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência anormal ou impeditiva da execução dos serviços.
- f) Guardar sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações da CONTRATANTE e da delegação a que tenha acesso.
- g) Arcar com quaisquer despesas decorrentes de falhas de sua equipe ou de planejamento que gerem custos adicionais não previstos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todas as informações necessárias à execução dos serviços, como a lista oficial de passageiros, cópias de documentos (passaportes e vistos) e a agenda de compromissos.
- b) Designar, por meio de portaria, o Fiscal do Contrato.
- c) Prestar à CONTRATADA os esclarecimentos que se fizerem necessários para a boa execução do objeto.
- d) Analisar e aprovar o itinerário e os entregáveis nos prazos acordados. e) Efetuar o pagamento do valor ajustado, nas condições e no prazo estabelecidos. f) Notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais observados.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão exercidas por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados por portaria, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Será designado 1 (um) Gestor do Contrato, responsável pelas decisões e ações que excedam a competência dos fiscais, e, no mínimo, 1 (um) Fiscal Administrativo, para verificar o cumprimento das cláusulas relativas a prazos, pagamentos e formalidades.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.3. Compete à fiscalização anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhar ao Gestor do Contrato os apontamentos que ultrapassarem sua competência.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcelas, vinculadas às fases de execução do Cronograma de Execução e Desembolsos, conforme detalhamento feito na proposta.

10.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da Licitante Vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na Unidade Requisitante, responsável pela fiscalização da contratação:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

LOCALIDADE: _____

10.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

10.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

10.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o subitem anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências previstas, fica a Unidade Requisitante autorizado a efetuar o



pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à contratada, das penalidades previstas.

10.6. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força da contratação.

10.7. Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

10.8. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

10.9. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I (TX/100)$$
$$365$$
$$EM= I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

10.10. Para a hipótese definida no subitem anterior, a contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a parte inadimplente às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Pela inexecução parcial ou atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência: por escrito, para faltas leves.
- b) Multa de Mora: de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela correspondente à obrigação inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) desse valor.
- c) Multa Compensatória: de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

11.3. O atraso por parte da CONTRATANTE no cumprimento de suas obrigações, notadamente no fornecimento de dados e no pagamento das parcelas, ensejará a prorrogação automática e proporcional dos prazos de entrega da CONTRATADA, sem que isso configure mora ou inadimplemento por parte desta.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Luan Ferreira
Secretaria de Licitações e de Gestão de Contratos

Ronaldo Pinto Jr.
Secretário de Governo





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Objeto: Contratação de solução logística completa para missão institucional à China.

Para os devidos fins de instrução processual e liberação de pagamento serve a presente para atestar a conformidade dos preços apresentados no Relatório de Faturamento emitido pela contratada, a saber, **MTA TURISMO E CIA LTDA**

A presente contratação foi formalizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na comprovada inviabilidade de competição, uma vez que a empresa Travels & CIA foi designada como única e exclusiva responsável pela execução logística da missão institucional, conforme declaração emitida pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China, que instruiu o processo. Diante deste cenário de exclusividade, a análise de preços se afasta da comparação com outras propostas de mercado, por sua impossibilidade fática, e se concentra na verificação da conformidade dos valores cobrados com aqueles apresentados na proposta original que fundamentou a contratação.

O Relatório de Faturamento detalha analiticamente os custos incorridos em todas as categorias de serviço, como aéreo, hoteleiro, seguro viagem, transporte terrestre e demais serviços de apoio, oferecendo a transparência necessária para a auditoria dos gastos. Os preços ali detalhados para os seis membros da delegação correspondem à solução ofertada pela única fornecedora habilitada a prestar o serviço.

Pelo exposto, ATESTO que os preços apresentados no referido Relatório de Faturamento são aceitáveis e estão em conformidade com o pactuado, correspondendo aos valores do fornecedor exclusivo para a completa execução do objeto do contrato, estando o processo, sob este aspecto, apto a prosseguir para a fase de liquidação e pagamento.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Luan Ferreira

Secretaria de Licitações e de Gestão de Contratos

Ronaldo Pinto Jr.

Secretário de Governo

Assinado por 2 pessoas: LUAN DAVID GOMES FERREIRA e RONALDO PINTO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BA85-1FEE-B554-C022> e informe o código BA85-1FEE-B554-C022





TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidades Requisitantes: Secretaria de Governo e Secretária de Licitações e Gestão de Contratos

2. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento, planejamento, execução e suporte logístico completo para a missão institucional internacional da delegação do Município de Juiz de Fora à República Popular da China, a ser realizada no período de 11 a 23 de outubro de 2025.

2.1. Abrangência do objeto: A solução contratada é integral e "turn-key" (pronta para uso), englobando todos os serviços necessários para a viagem, desde a emissão de bilhetes até o suporte em tempo real durante a missão, para uma delegação de 6 (seis) membros.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA ANALÍTICA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contexto Estratégico: A missão à China representa uma iniciativa de alta relevância no planejamento estratégico do Município, visando posicionar Juiz de Fora como um polo atrativo para investimentos internacionais, especialmente nos setores de tecnologia, indústria 4.0 e energias renováveis.

A interação direta com um dos principais atores da economia global é fundamental para a prospecção de parcerias que podem resultar em geração de emprego e desenvolvimento sustentável para a cidade.

3.2. Justificativa da Necessidade: A complexidade intrínseca a uma missão internacional de alto nível, envolvendo múltiplos fusos horários, barreiras linguísticas, protocolos diplomáticos e uma logística de transportes e hospedagem intrincada, excede a capacidade de execução dos setores internos da Administração Pública. A contratação de uma agência especializada é a única forma de mitigar os riscos operacionais, otimizar o tempo da delegação e garantir que o foco permaneça



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

nos objetivos estratégicos da missão, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos.

2.3.: A delegação que comporá a missão cujo serviço é descrito neste termo de referência é composta por 4 representantes do poder executivo municipal e dois representantes do poder legislativo municipal.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Inviabilidade Fática de Competição: Conforme demonstrado na declaração anexada à este Termo de Referência, a presente contratação se reveste de uma particularidade que inviabiliza o procedimento licitatório. A **Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China**, entidade de referência nas relações bilaterais, emitiu declaração formal atestando que a empresa **MTA TURISMO E CIA LTDA**, é a única entidade por ela designada para a organização logística completa desta agenda específica.

3.2. Fundamento Jurídico: Amolda-se à presente situação à hipótese de **Inexigibilidade de Licitação por fornecedor exclusivo**, prevista no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da declaração de exclusividade que acompanha este documento, a qual constitui-se prova inequívoca da inviabilidade de competição, tornando a contratação direta a única medida legalmente cabível.

3.3. Em que pese o Município possuir uma ata de registro de preços para o serviço de agenciamento de hospedagens e passagens, destaca-se que a **MTA TURISMO E CIA LTDA**, como apresentado na declaração emitida pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China, o que faz com que a ata de registro de preços firmada no Município não seja aplicável ao presente objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A prestação dos serviços deverá seguir, rigorosamente, as seguintes especificações técnicas mínimas:

4.1.1. Transporte Aéreo: Observações mínimas sobre o transporte aéreo



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

4.1.1.1. Categoria: Classe Econômica em todos os trechos (internacionais e domésticos).

4.1.1.2. Companhias: Operadoras de primeira linha.

4.1.1.3. Roteirização: Máximo de 1 (uma) conexão por trecho, com tempo de espera entre voos não inferior a 2 (duas) horas e não superior a 5 (cinco) horas, visando o equilíbrio entre segurança e conforto.

4.1.1.4. Bagagem: Franquia mínima de 2 (duas) peças de 23kg a 32kg despachadas por passageiro.

4.1.1.4.1. O peso da bagagem poderá variar de acordo com normas próprias das companhias aéreas.

4.1.2. Transporte Terrestre: Bilhetes em Primeira Classe ou categoria superior, em trens de alta velocidade para os trechos designados no roteiro.

4.1.2.1. Traslados: Veículos privativos tipo Van Executiva (Mercedes-Benz Sprinter/Viano ou similar), com ar-condicionado, água mineral, capacidade para 6 passageiros e suas respectivas bagagens. O serviço inclui recepção nominativa em aeroportos/estações e disponibilidade para todos os deslocamentos da agenda oficial.

4.1.3. Hospedagem: Observações mínimas quanto as hospedagens

4.1.3.1. Categoria: Hotéis de padrão executivo, mínimo 4 estrelas, com avaliação igual ou superior a 8.5/10 em plataformas de referência.

4.1.3.2. Acomodações: Quartos individuais (single room) para todos os membros da delegação.

4.1.3.3. Serviços Inclusos: Café da manhã, internet Wi-Fi de alta velocidade nos quartos e áreas comuns, e taxas de serviço.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

4.1.4. Seguro Viagem: Apólice individual com cobertura mínima de USD 50.000 (cinquenta mil dólares americanos) para despesas médicas e hospitalares (DMH), e cobertura para cancelamento de viagem, interrupção e extravio de bagagem.

4.1.5. Suporte: Designação de um gerente de contas bilíngue (Português/Mandarim ou Inglês) e um canal de atendimento emergencial 24h/7dias via telefone e aplicativo de mensagens.

4.2. DO MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGÁVEIS

4.2.1. A execução do contrato ocorrerá em três fases distintas:

4.2.1.2. Fase 1 - Planejamento e Emissão (Pré-viagem): A CONTRATADA, a partir da agenda fornecida, deverá submeter à aprovação do fiscal do contrato uma proposta detalhada de roteiro (itinerário), com todas as opções de voos, hotéis e transportes. Após a aprovação, procederá com todas as reservas e emissões.

4.2.1.3. Fase 2 - Execução e Suporte (Durante a Viagem): A CONTRATADA deverá monitorar proativamente todos os serviços (status de voos, horários de traslados) e prover suporte imediato para qualquer eventualidade ou necessidade de ajuste na programação.

4.2.1.4. Fase 3 - Encerramento (Pós-viagem): A CONTRATADA deverá consolidar toda a documentação comprobatória da prestação dos serviços e encaminhar aos responsáveis pela fiscalização contratual.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total, global e fixo do contrato é de R\$441.560,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais), abrangendo todos os custos diretos, indiretos, taxas de serviço e impostos, conforme relatório de faturamento que acompanha este tr.

5.2. O pagamento será realizado em **parcela única**, a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços pelo fiscal.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04122000720040000 - Fonte: 1500000000 - Nat.Desp.: 33903301 - PI : 20040000 - Programa de Trabalho: 04122000720040000 - Fonte: 1500000000 - Nat.Desp.: 33903963 - PI : 20040000

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deste Termo de Referência será executado nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.1. A CONTRATADA se obriga a entregar a totalidade da solução logística descrita, completamente finalizada e em perfeitas condições de uso para a delegação, pelo preço global e fixo estabelecido, assumindo integralmente todos os custos, despesas, encargos, tributos e responsabilidades necessários para a sua completa execução.

6.2. O fluxo de execução seguirá as três fases macro descritas no Tópico 5 (Dos Entregáveis), quais sejam: Planejamento e Emissão (Pré-viagem), Execução e Suporte (Durante a Viagem) e Encerramento (Pós-viagem), devendo a CONTRATADA cumprir todos os prazos e condições ali estabelecidos.

6.3. Adicionalmente, a execução do contrato será regida pelas seguintes condições gerais:

6.3.1. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência deste contrato, incluindo, mas não se limitando a, dados pessoais dos integrantes da delegação, itinerários detalhados, locais de hospedagem e contatos. Esta obrigação se estende a seus funcionários e prepostos e perdura mesmo após o encerramento do contrato.

6.3.2. É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato. A CONTRATADA poderá contratar serviços de terceiros (companhias aéreas, hotéis, transportadoras locais), que atuarão como seus fornecedores, permanecendo a CONTRATADA como única e integralmente responsável perante a CONTRATANTE pela qualidade, pontualidade e segurança de todos os serviços prestados.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.3.3. Toda comunicação entre as partes que implique em solicitação, aprovação, notificação ou qualquer ato de efeito formal deverá ser realizada por escrito, por meio de correio eletrônico (e-mail) endereçado aos gestores e fiscais designados, sem prejuízo de outras formas de comunicação para fins operacionais e emergenciais.

6.3.4. Quaisquer alterações no escopo, prazos ou condições deste contrato somente terão validade se previamente justificadas, acordadas entre as partes e formalizadas através de um Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente.

6.3.5. A execução do objeto não estabelece qualquer vínculo empregatício ou societário entre a CONTRATANTE e os funcionários ou prepostos da CONTRATADA.

6.3.6. A CONTRATADA deverá conduzir a execução dos serviços com a mais elevada diligência, empregando as melhores práticas do setor de turismo e agenciamento, visando sempre a segurança, o conforto e a otimização do tempo da delegação municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, compete à CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas e condições de execução estabelecidas.
- b) Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e securitária decorrentes da execução do contrato.
- c) Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- d) Designar um gerente de contas como preposto, que será o ponto de contato oficial para tratar de todos os assuntos relativos ao contrato.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- e) Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência anormal ou impeditiva da execução dos serviços.
- f) Guardar sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações da CONTRATANTE e da delegação a que tenha acesso.
- g) Arcar com quaisquer despesas decorrentes de falhas de sua equipe ou de planejamento que gerem custos adicionais não previstos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todas as informações necessárias à execução dos serviços, como a lista oficial de passageiros, cópias de documentos (passaportes e vistos) e a agenda de compromissos.
- b) Designar, por meio de portaria, o Fiscal do Contrato.
- c) Prestar à CONTRATADA os esclarecimentos que se fizerem necessários para a boa execução do objeto.
- d) Analisar e aprovar o itinerário e os entregáveis nos prazos acordados. e) Efetuar o pagamento do valor ajustado, nas condições e no prazo estabelecidos. f) Notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais observados.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão exercidas por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados por portaria, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Será designado 1 (um) Gestor do Contrato, responsável pelas decisões e ações que excedam a competência dos fiscais, e, no mínimo, 1 (um) Fiscal Administrativo, para verificar o cumprimento das cláusulas relativas a prazos, pagamentos e formalidades.





9.3. Compete à fiscalização anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhar ao Gestor do Contrato os apontamentos que ultrapassarem sua competência.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcelas, vinculadas às fases de execução do Cronograma de Execução e Desembolsos, conforme detalhamento feito na proposta.

10.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da Licitante Vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na Unidade Requisitante, responsável pela fiscalização da contratação:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

LOCALIDADE: _____

10.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

10.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

10.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o subitem anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências previstas, fica a Unidade Requisitante autorizado a efetuar o



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à contratada, das penalidades previstas.

10.6. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força da contratação.

10.7. Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

10.8. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

10.9. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I (TX/100)$$

$$365$$

$$EM= I x N x VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

10.10. Para a hipótese definida no subitem anterior, a contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a parte inadimplente às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Pela inexecução parcial ou atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência: por escrito, para faltas leves.

b) Multa de Mora: de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela correspondente à obrigação inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) desse valor.

c) Multa Compensatória: de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

11.3. O atraso por parte da CONTRATANTE no cumprimento de suas obrigações, notadamente no fornecimento de dados e no pagamento das parcelas, ensejará a prorrogação automática e proporcional dos prazos de entrega da CONTRATADA, sem que isso configure mora ou inadimplemento por parte desta.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Luan Ferreira
Secretaria de Licitações e de Gestão de Contratos



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Ronaldo Pinto Jr.
Secretário de Governo

Assinado digitalmente por LUAN
DAVID GOMES FERREIRA
Papel: Parte
(CPF: 020.294.766-60)
Data: 09/10/2025 12:44:14 -
03:00



Assinado digitalmente por
RONALDO PINTO JUNIOR
Papel: Parte
(CPF: 041.893.859-80)
Data: 09/10/2025 13:04:17 -
03:00



Assinado por 2 pessoas: LUAN DAVID GOMES FERREIRA e RONALDO PINTO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BA85-1FEE-B554-C022> e informe o código BA85-1FEE-B554-C022





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 11/10/2025 às 00:01

PORTARIA Nº 29 - SELICON - Nomeia os servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora. O SECRETÁRIO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, do Decreto Municipal nº 16.962, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 13.830, 31 de janeiro de 2019, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear secretário Luan David Gomes Ferreira - como responsável pela GESTÃO e a subsecretária Isabela de Abreu Barra - responsável pela FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 01.2025.185 firmado pelo Município de Juiz de Fora, referente ao Processo Administrativo nº 14.436/2025. Art. 2º Incumbe ao servidor mencionado no artigo anterior acompanhar a execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela Instrução Normativa nº 66/2023, da Controladoria Geral do Município - CGM, que aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, a ser utilizado pela Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Juiz de Fora. Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 10 de outubro de 2025. a) LUAN DAVID GOMES FERREIRA - Secretário de Licitações e Gestão de Contratos.

Fechar



Luan F. SELICON

Para PGM - PROC - Pro...

CC SELICON - SSEIN - DEOF - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira
SELICON - SSEIN - DSFC - Departamento de Controle de Suprimentos e de Fiscalização Administrati
PGM - PROC - Procuradoria Geral - Memorandos e Processos

24 setores envolvidos
SELICON PGM - PROC SELICON - SSEIN ... SELICON - SSEIN ... LT - PROC - PROP...
SELICON - SSEIN ... SELICON - SSEIN ... SELICON - SSEIN ... PGM - DEPLIC
SELICON - SSEIN SELICON - SSLICO... SELICON - SSLICO... SELICON - SSLICO...
SELICON - SSLICO... SG SELICON - SSLICO... SG - SSRI - DGDA SG - SSRI - DGDA...
SELICON - SSLICO... SG - SSRI - DGDA... SELICON - SSEIN ... SELICON - SSEIN ...
SG - SSRI - DGDA... SELICON - SSEIN ...

Número do Processo Físico:

Quantidade de Volumes Físicos:

30/09/2025 09:22

Inexigibilidade nº 073/2025. Prestação de serviços de agenciamento, planejamento, execução e suporte logístico completo p/missão institucional internacional da delegação do Município de Juiz de Fora à República Popular da China. SELICON

1.3 Inexigibilidade

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Natureza do Objeto*: **Serviços**
Especificação do Objeto*: **Vide termo de referência**
Dotação Orçamentária*: **Vide termo de referência**
Natureza da Despesa*: **Vide termo de referência**
Fonte de Recurso*: **Vide termo de referência**
Obrigações da Contratada:
Justificativa*: **Vide termo de referência**
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
Fundamento Legal:

Prezado Procurador Geral, Marcus Motta Monteiro de Carvalho - LT - PROC - PROP - MMMC

Submeto à vossa apreciação os artefatos para a formalização da contratação da empresa responsável pelo agenciamento da viagem institucional que ocorrerá entre os dias 11 e 23 de Outubro.

Paralelamente, determino que os servidores Paulo Cesar Ezídio - SELICON - SSEIN - DEOF e Rafaela Medina Cury - SELICON - SSEIN - DSFC, formulem o SIGDEIN e encaminhem o pedido de autorização de despesa para o CGCC.

Cordialmente,

Luan Ferreira
Secretário de Licitações e Contratos

É base de:

- Documento 8.159/2025 - Comitê Gestor de Contratos e Convênios
- Memorando 84.815/2025 - SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 154 - SELICON
- Memorando 84.816/2025 - SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 155 - SELICON
- Memorando 47.103/2025 - cadastrar empresa no SIAFEM
- Memorando 07.158/2025 - Solicitação de cota financeira N° 59/2025

Assinado por 1 pessoa: LUAN DAVID GOMES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BA85-1FEE-B554-C022> e informe o código BA85-1FEE-B554-C022



Ofício 15.357/2025 - CONTRATO - PJF - MTA TURISMO E CIA - LTDA

Este item foi mencionado em:

- Documento 8.159/2025 - Comitê Gestor de Contratos e Convênios
- Memorando 84.815/2025 - SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 154 - SELICON
- Memorando 84.816/2025 - SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 155 - SELICON
- Memorando 87.158/2025 - Solicitação de cota financeira N° 59/2025

RELATORIO_FATURADO_PREF_JF_E_ASSESSORES_CANTON_FAIR.pdf (40,30 KB)	25 downloads
Proposta_Comercial_Municipio_de_Juiz_de_Fora.pdf (665,05 KB)	31 downloads
prova_exclusividade.pdf (2,93 MB)	35 downloads
Relatorio_Faturamento_Completo_ASSINADOassinado.pdf (118,54 KB)	24 downloads
RE_Vouchers_Prefeitu_(1).zip (509,40 KB)	15 downloads
RE_Vouchers_Prefeitu_.zip (459,03 KB)	8 downloads
Re_Vouchers_Prefeitu_.zip (2,72 MB)	7 downloads
IP_INEX_CONTRATAÇÃO_MISSAO_CHINA_V_F.pdf (139,25 KB)	39 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/09/2025 09:26:11

Luan David Gomes Ferreira [SELICON] arquivou.

Despacho 1- 14.436/2025

30/09/2025 09:29 (Encaminhado)

Rafaela C. [SELICON - SSEIN ...]

[SELICON - SSEIN ...]

A/C Marina O.
CC

Marina,

Conforme despacho anterior, favor elaborar o CGCC.

Att

—
Rafaela Medina Cury
SELICON / SSEIN / DSFC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 14.436/2025

30/09/2025 09:50 (Encaminhado)

Paulo E. [SELICON - SSEIN ...]

[SELICON - SSEIN ...]

CC

Prezadas(os),

Segue por gentileza para conhecimento e confecção de SIGDEIN com as seguintes informações:

- PT : 04122000720040000
- PI : 20040000
- PTRES : 702004
- FONTE : 1500000000
- NATUREZA : 33903301
- UG : 701100
- VALOR : R\$ 441.560,00

Atenciosamente.

—
Paulo César Ezidio
Supervisor SELICON - SSEIN - DEOF - SCC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 14.436/2025

30/09/2025 10:13 (Respondido)

Paulo E. [SELICON - SSEIN ...]

[SELICON - SSEIN ...]

CC

[SELICON - SSEIN - DEOF - SEM -
Supervisão de Empenho][SELICON - SSEIN - DEOF - SED -
Supervisão de Elaboração de
Documentos]

Prezadas(os),

Retifico o valor informado acima referente a passagens : R\$ 318.560,00

Por gentileza adicionar ao SIGDEIN a seguinte informação adicional referente a hospedagem:

- PT : 04122000720040000
- PI : 20040000
- PTRES : 702004
- FONTE : 1500000000
- NATUREZA : 33903963
- UG : 701100
- VALOR : R\$ 123.000,00

Paulo César Ezídio
Supervisor SELICON - SSEIN - DEOF - SCC

Quem já visualizou? 2 outras pessoas

Despacho 4- 14.436/2025

30/09/2025 10:21 (Encaminhado)

Poliana T. SELICON - SSEIN ...

Prezado,
Segue sigdein nº 25/2025 conforme solicitado nos Despachos 2 e 3- 14.436/2025

SELICON - SSEIN ...

Poliana Carolina Reis Theodoro
Assistente de Administração
SELICON/SSEIN/DEOF/SED

CC

SELICON - Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos

SELICON - SSEIN - DEOF - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

SIGDEIN_25_2025_CONTRATAÇÃO_DE_EMPRESA_ESPECIALIZADA_PARA_A_PRESTAÇÃO_DE_SERVIÇO_DE_AGENCIAMENTO_E_PLANEJAMENTO_DE_VIAGENS.pdf (705,04 KB) 23 downloads

Quem já visualizou? 2 outras pessoas

30/09/2025 10:21:29

Poliana Carolina Reis Theodoro SELICON - SSEIN - DEOF - SED solicitou a assinatura de Luan David Gomes Ferreira em Despacho 4- 14.436/2025

Assinatura

Despacho 5- 14.436/2025

30/09/2025 10:33 (Encaminhado)

Aline C. PGM - PROC

Ao DEPLIC,
Encaminhado para distribuição interna.
Atenciosamente,

PGM - DEPLIC - D...

A/C Gustavo D.

CC

Aline Ramos Carrão
Assessora - PGM

Quem já visualizou? 7 outras pessoas

30/09/2025 10:33:42

Aline Ramos Carrão PGM - PROC arquivou.

30/09/2025 10:33:42

Aline Ramos Carrão PGM - PROC parou de acompanhar

30/09/2025 11:27:13

Paulo César Ezídio SELICON - SSEIN - DEOF arquivou.

Despacho 6- 14.436/2025

30/09/2025 11:51 (Encaminhado)

Marina O. SELICON - SSEIN ...

Prezada Supervisora,
Objetivando a elaboração do Documento ao CGCC, solicito as seguintes informações sobre a pretensa despesa:
1) está contido no Planejamento de Execução Orçamentária da UG?
2) Houve previsão orçamentária?
3) Qual a origem dos recursos?
5) Tem cota financeira liberada? Qual valor?

SELICON - SSEIN ...

CC

SELICON - SSEIN - DEOF - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

SELICON - SSEIN - DEOF - SEM - Supervisão de Empenho

Atenciosamente,
Marina Sartori de Oliveira
SELICON/SSEIN/DSFC/SFAC

Quem já visualizou? 2 outras pessoas

Despacho 7- 14.436/2025

30/09/2025 14:42 (Respondido)

Andrea B. SELICON - SSEIN ...

Prezada Marina

SELICON - SSEIN ...

A/C Marina G.



CC

• O Contrato/Renovação/Expansão solicitado está contido no Planejamento de Execução Orçamentária da UG?

() SIM (x) NÃO

• HOUVE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA?

() SIM (X) NÃO

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PT: 04.122.0007.2004.0000

ND: 33.90.33.01 (passagem) e 33.90.39.63 (hospedagem)

Fonte: 1500000000

UG: 701100

• ORIGEM DOS RECURSOS:

(X) TESOURO

() SUPERÁVIT (DEMONSTRAR EM ANEXO)

() FUNDO

() CONVÊNIO

() OUTRO

O RECURSO SERÁ DESCENTRALIZADO POR FONTE EXTERNA.

VALIDAÇÃO DO SUPERÁVIT:

() COMPROVADO () NÃO COMPROVADO DATA:

• TEM COTA FINANCEIRA LIBERADA?

() SIM (x) Não

Atenciosamente

Andrea Freguglia Bruno

SELICON - SSEIN - DEOF - SEM - Supervisão de Empenho

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/09/2025 14:51:54

Aline Ramos Carrao [PGM - PROC] reabriu para resolução.

Despacho 8- 14.436/2025

30/09/2025 14:56 (Respondido)

Marcus C. [PGM - PROC]

[PGM - DEPLIC - D...]

CC

Avoco para análise.

Marcus Motta Monteiro de Carvalho
Procurador-Geral do Município

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/09/2025 14:56:25

Marcus Motta Monteiro de Carvalho [PGM - PROC] arquivou.

30/09/2025 14:56:25

Marcus Motta Monteiro de Carvalho [PGM - PROC] parou de acompanhar.

30/09/2025 15:03:19

Aline Ramos Carrao [PGM - PROC] reabriu para resolução.

30/09/2025 15:04:44

Gustavo Andrade Dantas [PGM - DEPLIC] arquivou.

30/09/2025 15:04:44

Gustavo Andrade Dantas [PGM - DEPLIC] parou de acompanhar.

Despacho 9- 14.436/2025

30/09/2025 15:23 (Respondido)

Marina O. [SELICON - SSEIN ...]

[SELICON - SSEIN ...]

CC

Senhora Supervisora,
Favor informar a dotação a ser cancelada.

Atenciosamente,
Marina Sartori de Oliveira
SELICON/SSEIN/DSFC/SFAC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 10- 14.436/2025

30/09/2025 15:36 (Encaminhado)

Paulo E. [SELICON - SSEIN ...]

Prezada Subsetária,



SELICON - SSEIN ...

A/C ISABELA B.
CC

Encaminhado por gentileza para conhecimento e direcionamento para auxilio na resolução da solicitação contida no Despacho 9- 14.436/2025.

Atenciosamente.

Paulo César Ezídio
Supervisor SELICON - SSEIN - DEOF - SCC

Quem já visualizou? 0 outras pessoas

Despacho 11- 14.436/2025

30/09/2025 15:36 (Encaminhado)

Andrea B. SELICON - SSEIN ...

SELICON - SSEIN ...

A/C ISABELA B.
CC

Prezada Subsecretária
Segue Despacho 9- 14.436/2025, para informações das demandas.
Respeitosamente

Andrea Freguglia Bruno
SELICON - SSEIN - DEOF - SEM - Supervisão de Empenho

Quem já visualizou? 0 outras pessoas

30/09/2025 16:16:25

Luan David Gomes Ferreira SELICON assinou digitalmente Proc. Administrativo 4- 14.436/2025 com o certificado LUAN DAVID GOMES FERREIRA CPF 020.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2 2007/2001.

Despacho 12- 14.436/2025

30/09/2025 16:34 (Respondido)

Paulo E. SELICON - SSEIN ...

SELICON - SSEIN ...

A/C Marina D.
CC

Prezada Marina,
Em resposta ao Despacho 9- 14.436/2025, informo que a dotação orçamentaria será indicada pela Secretara da fazenda.
Atenciosamente.

Paulo César Ezídio
Supervisor SELICON - SSEIN - DEOF - SCC

Quem já visualizou? 0 outras pessoas

30/09/2025 16:41:50

Marina Sartori de Oliveira SELICON - SSEIN - DSFC - SFAC emitiu o Documento 8 159/2025 a partir deste documento.

30/09/2025 16:43:10

Marina Sartori de Oliveira SELICON - SSEIN - DSFC - SFAC arquivou.

30/09/2025 17:03:30

Luan David Gomes Ferreira SELICON arquivou.

30/09/2025 19:20:07

Luan David Gomes Ferreira SELICON reabriu para resolução.

Despacho 13- 14.436/2025

30/09/2025 19:24 (Respondido)

Luan F. SELICON

PGM - PROC - Pro...

CC

Prezado Procurador Geral, Marcus Motta Monteiro de Carvalho - LT - PROC - PROP - MMMC

Em complemento às informações anexadas na tramitação inicial deste expediente, encaminho-lhe prova de exclusividade assinada pelo Presidente Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China, que fundamenta a pretensa contratação direta, por inegibilidade.

Cordialmente,
Luan Ferreira
Secretário de Licitações e Contratos

[Carta à Juiz de Fora MG.pdf \(190,51 KB\)](#)

27 downloads

Quem já visualizou? 0 outras pessoas

30/09/2025 19:25:03

Luan David Gomes Ferreira SELICON arquivou.

01/10/2025 08:58:19

Marina Sartori de Oliveira SELICON - SSEIN - DSFC - SFAC arquivou.



01/10/2025 09:26:11 Rafaela Medina Cury [SELICON - SSEIN - DSFC] arquivou.

01/10/2025 10:21:52 Waleska Jones [SELICON - SSEIN] arquivou.

01/10/2025 10:45:40 Paulo Cesar Ezidio [SELICON - SSEIN - DEOF] arquivou.

Despacho 14- 14.436/2025
01/10/2025 15:10 (Encaminhado)

Marcus C. [PGM - PROC]

[SELICON - Secret...]

A/C Luan F.
CC

Prezdo Sr. Secretário,
Em devolução, com parecer e minuta em anexo.
Cordialmente,

—
Marcus Motta Monteiro de Carvalho
Procurador-Geral do Município

- MINUTA_Contrato_Prestacao_de_Servico_Sem_Dedicacao_Exclusiva.doc (237,50 KB) 9 downloads
- PA_14_436_25_Inexigibilidade_74_I_planejamento_viagem_China.pdf (242,49 KB) 15 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/10/2025 15:10:35 Marcus Motta Monteiro de Carvalho [PGM - PROC] arquivou.

01/10/2025 15:10:35 Marcus Motta Monteiro de Carvalho [PGM - PROC] parou de acompanhar.

01/10/2025 15:12:18 Marcus Motta Monteiro de Carvalho [PGM - PROC] assinou digitalmente Proc. Administrativo 14- 14.436/2025 com o certificado MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO CPF: 034.XXX.XXX-17 conforme MP nº 2.200/2001.

01/10/2025 17:48:34 Andrea Freguglia Bruno [SELICON - SSEIN - DEOF - SEM] emitiu o Memorando 84.815/2025 a partir deste documento.

01/10/2025 17:48:39 Andrea Freguglia Bruno [SELICON - SSEIN - DEOF - SEM] emitiu o Memorando 84.816/2025 a partir deste documento.

Despacho 15- 14.436/2025
01/10/2025 17:54 (Respondido)

Andrea B. [SELICON - SSEIN ...]

[SELICON - SSEIN ...]

A/C Paulo E.
CC

Prezado Gerente em substituição
Seguem NO's Memorando 84.815/2025 - SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 154 - SELICON e Memorando 84.816/2025 - SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 155 - SELICON para conhecimento e solicitação das informações para suplementações por Fonte Externa.
Respeitosamente

—
Andrea Freguglia Bruno
SELICON - SSEIN - DEOF - SEM - Supervisão de Empenho

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/10/2025 18:09:28 Paulo Cesar Ezidio [SELICON - SSEIN - DEOF] arquivou.

06/10/2025 18:12:39 ISABELA DE ABREU BARRA [SELICON - SSEIN] arquivou.

Despacho 16- 14.436/2025
07/10/2025 11:09 (Encaminhado)

Luan F. [SELICON]

[SELICON - SSLICO...]

A/C Artur B.
CC

Prezado Artur,
Encaminho-lhe expediente para recategorização e demais providências que competem à esta SELICON.
Cordialmente,

—
Luan Ferreira
Secretário de Licitações e Contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/10/2025 11:16:57 Rafaela Medina Cury [SELICON - SSEIN - DSFC] arquivou.

07/10/2025 11:25:28 Waleska Jones [SELICON - SSEIN] arquivou.

Assinado por 1 pessoa: LUAN DAVID GOMES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BA85-1FEE-B554-C022> e informe o código BA85-1FEE-B554-C022



03/12/25, 15:44

Prefeitura de Juiz de Fora

URGENTE

Despacho 17- 14.436/2025

07/10/2025 11:55 (Encaminhado)

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 74, INCISO I - LEI 14.133/2021 -

Artur B. SELICON - SSLICO...

À SSLICOM/DCLI/SP.

SELICON - SSLICO...

Prezada Supervisora,

A/C Louraine M.
CC

Com a documentação anexada aos autos pela SELICON e Parecer favorável do Procurador Geral do Município com o apontamento de condicionantes que deverão ser cumpridas, solicito a abertura e recategorização processual devida, diante da instrução aqui contida.

Após, encaminhamento a Gerente do DEPCON para confirmação da análise mercadológica.

Prezada **Deise Kelly Batista Gorne - SELICON - SSLICOM - DCLI** para ciência e acompanhamento.

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Subsecretário de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/10/2025 11:55:48

Artur de Hollanda Batitucci SELICON - SSLICOM arquivou.

07/10/2025 14:29:39

Louraine Claudia de Melo SELICON - SSLICOM - DCLI - SP recategorizou de 2.1.4 Requisição de Materiais e... para 11.3 Inexigibilidade de assunto textual INEXIGIBILIDADE SELICON - para Inexigibilidade nº 073/2025. Pres...

Nota interna

07/10/2025 14:31 ()

Louraine M. SELICON - SSLICO...

Registra-se que para demais providências de atendimento da demanda e prosseguimento do feito, o processo foi **RECATEGORIZADO** - registro acima de **07/10/2025 14:29:39**, conforme solicitação consignada no(s) despacho(s) 17:

DE: - STDA/Planejamento - Incidência da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de Abril de 2021

PARA: - 11.3 Inexigibilidade

DE - Inexigibilidade Selicon -

ASSUNTO

TEXTUAL:

PARA: - Inexigibilidade nº 073/2025. Prestação de serviços de agenciamento, planejamento, execução e suporte logístico completo p/missão institucional internacional da delegação do Município de Juiz de Fora à República Popular da China. SELICON

Louraine C. Melo

Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM / SELICON

Departamento de Coordenação de Licitação - DCLI

Supervisão de Operacionalização de Processos - SP.

(32) 3690-8182

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 18- 14.436/2025

07/10/2025 14:33 (Encaminhado)

Louraine M. SELICON - SSLICO...

Prezada Gerente,

Conforme solicitado no Despacho 17, segue para providências pertinentes.

SELICON - SSLICO...

At.te,

A/C Carolina F.
CC

Louraine C. Melo

Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM / SELICON

Departamento de Coordenação de Licitação - DCLI

Supervisão de Operacionalização de Processos - SP.

(32) 3690-8182

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/10/2025 14:33:25

Louraine Claudia de Melo SELICON - SSLICOM - DCLI - SP arquivou.

07/10/2025 14:33:25

Louraine Claudia de Melo SELICON - SSLICOM - DCLI - SP parou de acompanhar



07/10/2025 14:44:46 Artur de Hollanda Batitucci [SELICON - SSLICOM] arquivou.

07/10/2025 15:47:15 Luan David Gomes Ferreira [SELICON] arquivou.

07/10/2025 16:41:36 Rafaela Medina Cury [SELICON - SSEIN - DSFC] arquivou.

08/10/2025 11:22:58 Waleska Jones [SELICON - SSEIN] arquivou.

08/10/2025 16:48:56 Silvaney Guerson S. Medeiros [SELICON - SSEIN - DEOF - SED] arquivou.

Despacho 19- 14.436/2025
08/10/2025 17:07 (Encaminhado)

Poliana T. [SELICON - SSEIN ...]
[SELICON - SSEIN ...]
CC

Prezada (o),
Segue formulário de empenho da despesa.
Atenciosamente,

Poliana Carolina Reis Theodoro
Assistente de Administração
SELICON/SSEIN/DEOF/SED

MTA_TURISMO_E_CIA_LTDA_Travels_e_CIA_HOSPEDAGEM.pdf (143,55 KB) 17 downloads
MTA_TURISMO_E_CIA_LTDA_Travels_e_CIA_PASSAGEM.pdf (145,58 KB) 10 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/10/2025 17:07:44 Poliana Carolina Reis Theodoro [SELICON - SSEIN - DEOF - SED] solicitou a assinatura de Luan David Gomes Ferreira em Despacho 19-14.436/2025. [Assinado]

08/10/2025 17:07:45 Poliana Carolina Reis Theodoro [SELICON - SSEIN - DEOF - SED] solicitou a assinatura de ISABELA DE ABREU BARRA em Despacho 19-14.436/2025. [Cancelada]

08/10/2025 17:14:56 Luan David Gomes Ferreira [SELICON] assinou digitalmente Proc. Administrativo 19-14.436/2025 com o certificado LUAN DAVID GOMES FERREIRA CPF 020.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.206/2001.

08/10/2025 17:18:59 Artur de Hollanda Batitucci [SELICON - SSLICOM] arquivou.

08/10/2025 17:22:21 Andrea Freguglia Bruno [SELICON - SSEIN - DEOF - SEM] emitiu o Memorando 87.123/2025 a partir deste documento.

Despacho 20- 14.436/2025
08/10/2025 17:24 (Respondido)

Andrea B. [SELICON - SSEIN ...]
[SELICON - SSEIN ...]
CC

Prezado Gerente

Segue Memorando 87.123/2025 - cadastrar empresa no SIAFEM, para conhecimento e instrução processual.
No aguardo para elaboração dos empenhos.
Atenciosamente

Andrea Freguglia Bruno
SELICON - SSEIN - DEOF - SEM - Supervisão de Empenho

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/10/2025 17:29:33 Artur de Hollanda Batitucci [SELICON - SSLICOM] arquivou.

Despacho 21- 14.436/2025
08/10/2025 17:30 (Respondido)

Andrea B. [SELICON - SSEIN ...]
[SELICON - SSEIN ...]
CC

Prezados

Aguardando a liberação da cota financeira para confecção dos empenhos:

```

SIAFEM2025-CONTAB CONSULTAS, DETALHA CONTA CONTABIL )
CONSULTA EM 08/10/2025 AS 17:19 TELA: 001 USUARIO: FREGUGLIA
UNIDADE GESTORA : 701100 - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS
GESTAO : 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
POSICAO : OUTUBRO - ABERTO
CONTA : 899110300 - = COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMPENHAR
LI CONTA CORRENTE CONTABIL SALDO R$
01 15000000003202511 305.281,12C
  
```

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BA85-1FEE-B554-C022 e informe o código BA85-1FEE-B554-C022

Assinado por: LUAN DAVID GOMES FERREIRA



Atenciosamente

Andrea Freguglia Bruno
SELICON - SSEIN - DEOF - SEM - Supervisão de Empenho

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/10/2025 18:22:54

Andrea Freguglia Bruno [SELICON - SSEIN - DEOF - SEM] emitiu o Memorando 87.158/2025 a partir deste documento.

Despacho 22- 14.436/2025

08/10/2025 18:25 (Respondido)

Andrea B. [SELICON - SSEIN ...]

[SELICON - SSEIN ...]

A/C Paulo E.
CC

Prezado Gerente em substituição

Segue **Memorando 87.158/2025 - Solicitação de cota financeira Nº 59/2025**, para conhecimento e instrução processual.

Respeitosamente

Andrea Freguglia Bruno
SELICON - SSEIN - DEOF - SEM - Supervisão de Empenho

Quem já visualizou? 7 ou mais pessoas

08/10/2025 19:06:55

Artur de Holanda Batilucci [SELICON - SSLICOM] arquivou.

09/10/2025 09:00:49

Rafaela Medina Cury [SELICON - SSEIN - DSFC] arquivou.

09/10/2025 09:08:18

Waleska Jones [SELICON - SSEIN] arquivou.

09/10/2025 10:00:58

Poliana Carolina Reis Theodoro [SELICON - SSEIN - DEOF - SED] realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de ISABELA DE ABREU BARRA em Proc. Administrativo (Despacho) 19- 14.436/2025.

09/10/2025 10:01:09

Deise Kelly Batista Gorne [SELICON - SSLICOM - DCLI] arquivou.

Despacho 23- 14.436/2025

09/10/2025 10:02 (Encaminhado)

Poliana T. [SELICON - SSEIN ...]

[SELICON - SSEIN ...]

CC

Prezada (o),
Segue formulário de empenho da despesa. Gentileza desconsiderar o **Despacho 19- 14.436/2025**.
Atenciosamente.

Poliana Carolina Reis Theodoro
Assistente de Administração
SELICON/SSEIN/DEOF/SED

MTA_TURISMO_E_CIA_LTDA_Travels_e_CIA_HOSPEDAGEM.pdf (144,66 KB) 12 downloads

MTA_TURISMO_E_CIA_LTDA_Travels_e_CIA_PASSAGEM.pdf (145,22 KB) 12 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/10/2025 10:02:35

Poliana Carolina Reis Theodoro [SELICON - SSEIN - DEOF - SED] solicitou a assinatura de Luan David Gomes Ferreira em Despacho 23- 14.436/2025

Assinado

09/10/2025 10:02:35

Poliana Carolina Reis Theodoro [SELICON - SSEIN - DEOF - SED] solicitou a assinatura de ISABELA DE ABREU BARRA em Despacho 23- 14.436/2025.

Assinado

09/10/2025 10:03:40

Rafaela Medina Cury [SELICON - SSEIN - DSFC] arquivou.

09/10/2025 10:08:31

Luan David Gomes Ferreira [SELICON] assinou digitalmente Proc. Administrativo 23- 14.436/2025 com o certificado LUAN DAVID GOMES FERREIRA CPF 020.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2018.

09/10/2025 10:40:41

Artur de Holanda Batilucci [SELICON - SSLICOM] arquivou.

Despacho 24- 14.436/2025

09/10/2025 10:59 (Encaminhado)

Silvany M. [SELICON - SSEIN ...]

[SELICON - Secret...]

CC

Bom dia!
Seguem em anexo certidões da MTA TURISMO E CIA LTDA, a fim de complementar o empenho anexado ao **Despacho 23- 14.436/2025**.

Atenciosamente,

Assinado por 1 pessoa: LUAN DAVID GOMES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BA85-1FEE-B554-C022> e informe o código BA85-1FEE-B554-C022



Silvany Guerson S. Medeiros
assessor

CERTIDAO_DE_REGULARIDADE_FISCAL_N_2025170814528.pdf (57,89 KB)	5 downloads
CERTIDAO_ESTADUAL_MTA_TURISMO_E_CIA_LTDA.pdf (107,36 KB)	7 downloads
CERTIDAO_FEDERAL_MTA_TURISMO_E_CIA_LTDA.pdf (75,73 KB)	3 downloads
CERTIDAO_MUNICIPAL_MTA_TURISMO_E_CIA_LTDA.pdf (15,78 KB)	4 downloads
CERTIDAO_TRABALHISTA_MTA_TURISMO_E_CIA_LTDA.pdf (84,04 KB)	4 downloads
COMPROVANTE_DE_INSCRICAO_MTA.pdf (99,39 KB)	3 downloads
FGTS_52185488_MATEUS_TORRES_ACVAREZ.pdf (102,89 KB)	4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/10/2025 11:03:58 Silvany Guerson S. Medeiros **SELICON - SSEIN - DEOF - SED** arquivou.

09/10/2025 11:19:31 Waleska Jones **SELICON - SSEIN** arquivou.

09/10/2025 11:24:16 Artur de Holanda Batifucci **SELICON - SSLICOM** arquivou.

Despacho 25- 14.436/2025
09/10/2025 11:35 (Respondido)

Marcia S. **SELICON - SSEIN ...**

SELICON - SSEIN ...

A/C Paulo E.
CC

Prezados,

Seguem os empenhamentos das despesas, **2025NE00508** e **2025NE00510**, tendo como documento referencial, a solicitação de empenhamentos das despesas anexo ao Despacho 23- 14.436/205, para ratificação do ordenador de despesa da unidade.

Atenciosamente,

Atenciosamente.

—
Marcia P. dos Santos
SELICON/SSEIN/DEOF/SEM

701100_2025NE00508_MTA_TURISMO_E_CIA_LTDA_EMPENHO_PASSAGENS_AEREAS.pdf (22,24 KB)	18 downloads
701100_2025NE00510_MTA_TURISMO_E_CIA_LTDA_EMPENHO_HOSPEDAGEM.pdf (22,47 KB)	16 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/10/2025 11:35:37 Marcia Prazeres Dos Santos **SELICON - SSEIN - DEOF - SEM** solicitou a assinatura de Luan David Gomes Ferreira em Despacho 25- 14.436/2025 Assinado

09/10/2025 11:35:37 Marcia Prazeres Dos Santos **SELICON - SSEIN - DEOF - SEM** solicitou a assinatura de ISABELA DE ABREU BARRA em Despacho 25- 14.436/2025 Assinado

09/10/2025 11:37:24 Marcia Prazeres Dos Santos **SELICON - SSEIN - DEOF - SEM** arquivou.

09/10/2025 11:40:27 Waleska Jones **SELICON - SSEIN** arquivou.

09/10/2025 11:42:59 Artur de Holanda Batifucci **SELICON - SSLICOM** arquivou.

09/10/2025 11:46:40 Luan David Gomes Ferreira **SELICON** assinou digitalmente Proc. Administrativo 25- 14.436/2025 com o certificado LUAN DAVID GOMES FERREIRA CPF 020.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001.

09/10/2025 11:48:31 Artur de Holanda Batifucci **SELICON - SSLICOM** arquivou.

09/10/2025 12:19:58 ISABELA DE ABREU BARRA **SELICON - SSEIN** arquivou.

09/10/2025 12:19:58 ISABELA DE ABREU BARRA **SELICON - SSEIN** parou de acompanhar.

09/10/2025 12:19:58 ISABELA DE ABREU BARRA **SELICON - SSEIN** assinou digitalmente Proc. Administrativo 23- 14.436/2025 com o certificado ISABELA DE ABREU BARRA CPF 032.XXX.XXX-84 conforme MP nº 2.200/2001.

Assinado por 1 pessoa: LUAN DAVID GOMES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BA85-1FEE-B554-C022> e informe o código BA85-1FEE-B554-C022



09/10/2025 12:20:10

ISABELA DE ABREU BARRA (SELICON - SSEIN) reabriu para resolução

09/10/2025 12:20:32

ISABELA DE ABREU BARRA (SELICON - SSEIN) assinou digitalmente Proc. Administrativo 25- 14.436/2025 com o certificado ISABELA DE ABREU BARRA CPF 032.XXX.XXX-84 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 26- 14.436/2025

09/10/2025 12:41 (Respondido)

Luan F. (SELICON)

SELICON - SSLICO...

A/C Carolina F
CC

Prezada Carolina,

Para fins de instrução processual, encaminho documento de formalização de demanda, termo de referência com dotação orçamentária, devidamente assinado pelos ordenadores de despesa, declaração de aceitabilidade de preços.

O empenho da despesa encontra-se anexado ao despacho 25 e as declarações anexadas ao despacho 24.

Cordialmente,

Luan Ferreira

Secretário de Licitações e Contratos

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ACEITABILIDADE DE PREÇOS.pdf (51,38 KB)	3 downloads
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP.pdf (57,63 KB)	1 download
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DEF .pdf (53,32 KB)	4 downloads
INEX_CHINA_INSTRUÇÃO_OK_1_.docx (24,32 KB)	0 downloads
INEX_CHINA_INSTRUÇÃO_OK_1_.pdf (163,83 KB)	4 downloads
TERMO DE REFERENCIA.pdf (135,32 KB)	5 downloads

Quem já visualizou? 2 (1) mais pessoas

09/10/2025 12:41:34

Luan David Gomes Ferreira (SELICON) editou a assinatura de Ronaldo Pinto Junior em Despacho 26- 14.436/2025.

Assinado

09/10/2025 12:44:14

Luan David Gomes Ferreira (SELICON) assinou digitalmente Proc. Administrativo 26- 14.436/2025 com o certificado LUAN DAVID GOMES FERREIRA CPF 020.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001

09/10/2025 13:04:17

Ronaldo Pinto Júnior (SG) assinou digitalmente Proc. Administrativo 26- 14.436/2025 com o certificado RONALDO PINTO JÚNIOR CPF 041.XXX.XXX-80 conforme MP nº 2.200/2001

09/10/2025 13:04:18

Ronaldo Pinto Júnior (SG) arquivou.

09/10/2025 13:04:18

Ronaldo Pinto Júnior (SG) parou de acompanhar.

Despacho 27- 14.436/2025

09/10/2025 13:13 (Encaminhado)

Carolina F. (SELICON - SSLICO...)

SELICON - Secret...

A/C Luan F.
CC

SELICON - SSLICOM - NAGCON - Núcleo de Agentes de Contratação - Josi

SELICON - Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos

Sr. Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho-lhe este expediente cujas atribuições desta SSLICOM encontram-se finalizadas.

Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento, planejamento, execução e suporte logístico completo para a missão institucional internacional da delegação do Município de Juiz de Fora à República Popular da China, a ser realizada no período de 11 a 23 de outubro de 2025.

O Sr. Secretário/ SELICON, anexou ao Despacho Inaugural – 14.436/2025 a proposta da sociedade empresária TRAVELS & CIA (MTA TURISMO E CIA LTDA), na qual oferta o serviço no valor de R\$ 441.560,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).

Foram apresentadas a descrição do objeto e sua execução pela Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos (SELICON) e Secretaria de Governo (SG), conforme descrição no Termo de Referência, constante do Despacho nº 26.

Por se tratar de um processo de INEXIGIBILIDADE e o objeto possuir exclusividade de comercialização/prestação de serviço dada à empresa TRAVELS & CIA (MTA TURISMO E CIA LTDA), foi anexada ao despacho nº 13, carta de exclusividade, enviada pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China (CCIBC).

A proposta foi posteriormente atestada, por meio da Declaração de Conformidade e Aceitabilidade de Preços, anexa ao despacho nº 26, assinada pelo Sr. Luan David Gomes Ferreira, Secretário de Licitações e Gestão de Contratos, e Sr. Ronaldo Pinto Jr., Secretário de Governo. Considerando-se o referido ato, bem como a natureza singular do objeto, resta inviabilizada a validação de preços por este DEPCON.

Os documentos de habilitação anexos no Despacho 24, CNPJ, Certidões de Débitos Tributários Estaduais, Certidão Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos União foram considerados válidos.

Assinado por 1 pessoa: LUAN DAVID GOMES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BA85-1FEE-B554-C022> e informe o código BA85-1FEE-B554-C022

Na sequência, chamo a atenção para a Portaria nº 10.252/2018, que diz que após a publicação da Autorização no Diário Oficial do Município, as informações complementares deverão ser enviadas à SSLICOM no prazo de 3 (três) dias úteis, através de formulário próprio, o qual deverá ser encaminhado junto ao processo da inexigibilidade, para que seja possível preencher os dados do certame no Sistema disponibilizado pela Secretaria de Fazenda (DIMSICOM) para o envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, via SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Por fim, registro a necessidade de observância dos prazos do art. 194 da Lei Federal 14.133/2021, que dão conta sobre a necessidade de publicação dos atos no PNCP.

Prezada Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto - SELICON - SSLICOM - NAGCON, vinculo-lhe para fins de cooperação final de lançamento dos dados no PNCP pelo (a) Agente de Contratação designado (a), após os devidos encaminhamentos da Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos.

À disposição,

Carolina de Paula Fernandes
Gerente
DEPCON - SSLICOM - SELICON

PUB_AUTO_INEX_.docx (108,69 KB) 4 downloads

PUB_AUTO_INEX_.pdf (132,21 KB) 12 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/10/2025 13:13:32

Carolina de Paula Fernandes (SELICON - SSLICOM - DEPCON) solicitou a assinatura de Luan David Gomes Ferreira em Despacho 27-14.436/2025.

Assinado

09/10/2025 13:15:41

Luan David Gomes Ferreira (SELICON) assinou digitalmente Proc. Administrativo 27-14.436/2025 com o certificado LUAN DAVID GOMES FERREIRA CPF 020.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 28- 14.436/2025

09/10/2025 13:16 (Encaminhado)

Luan F. (SELICON)

SG - SSRI - DGDA...

A/C Marta F.

CC

Prezada Marta,

Solicito a publicação extraordinária, no diário oficial do município, da autorização cuja assinatura foi externada no despacho 27.

Cordialmente,

Luan Ferreira
Secretário de Licitações e Contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 29- 14.436/2025

09/10/2025 13:19 (Encaminhado)

Marta F. (SG - SSRI - DGDA)

SG - SSRI - DGDA...

CC

Segue para publicação extraordinária.

Grata,

Marta Cristina Moreira da Fonseca
SG/SSRI/DGDA - Gerente

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/10/2025 13:19:06

Marta Cristina Moreira da Fonseca (SG - SSRI - DGDA) arquivou.

Despacho 30- 14.436/2025

09/10/2025 14:12 (Encaminhado)

Mariana V. (SG - SSRI - DGDA...)

SELICON - SSLICO...

CC

Declaramos autêntica a publicação no DOM.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 09/10/2025 às 14:00

Referência: Processo Administrativo Eletrônico n.º 14.436/2025 – Inexigibilidade n.º 073/2025 – OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento, planejamento, execução e suporte logístico completo p/ missão institucional internacional da delegação do Município de Juiz de Fora à República Popular da China.

SELICON. Com base no art. 74, I da Lei Federal n.º 14.133/21 e nos expedientes constantes do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da sociedade empresária **TRAVELS & CIA (MTA TURISMO E CIA LTDA)**. Prefeitura de Juiz de Fora, 09 de outubro de 2025. a) LUAN FERREIRA – Secretário de Licitações e Gestão de Contratos.

Mariana de Oliveira Dias Valente
SG - SSRI - DGDA - SPDDO

Quem já visualizou? 2 de 1005 pessoas

09/10/2025 14:12:08 Mariana de Oliveira Dias Valente [SG - SSRI - DGDA - SPDDO] arquivou

09/10/2025 14:12:08 Mariana de Oliveira Dias Valente [SG - SSRI - DGDA - SPDDO] parou de acompanhar.

09/10/2025 14:12:32 Artur de Holanda Battucci [SELICON - SSLICOM] arquivou.

09/10/2025 14:12:32 Artur de Holanda Battucci [SELICON - SSLICOM] parou de acompanhar.

09/10/2025 14:23:12 Raíssa Medina Cury [SELICON - SSEIN - DSFC] arquivou.

09/10/2025 15:14:49 Luan David Gomes Ferreira [SELICON] emite o Ofício 15 357/2025 a partir deste documento.

09/10/2025 15:30:01 Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] arquivou.

09/10/2025 15:30:01 Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] parou de acompanhar.

09/10/2025 15:45:41 Carolina de Paula Fernandes [SELICON - SSLICOM - DEPCON] arquivou.

09/10/2025 15:45:41 Carolina de Paula Fernandes [SELICON - SSLICOM - DEPCON] parou de acompanhar.

Despacho 31- 14.436/2025

09/10/2025 16:46 (Encaminhado)

Josianne B. [SELICON - SSLICO...]

[SELICON - SSLICO...]

CC

Prezada,
Para cumprir os atos de publicação da Inexigibilidade no PNCP, designo a Agente de Contratação II **Keila Oliveira Pinto Couto Trindade - SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC**, para após a devida publicação no Atos do Governo de autorização da contratação pelo (a) Ordenador (a) de Despesas, realizar a operacionalização do procedimento no sistema.
Atenciosamente,
Josianne Queiros
Agente de Contratação III

Quem já visualizou? 2 de 1005 pessoas

09/10/2025 16:47:58 Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto [SELICON - SSLICOM - NAGCON] arquivou.

Despacho 32- 14.436/2025

09/10/2025 16:57 (Respondido)

Luan F. [SELICON]

[SG - SSRI - DGDA...]

A/C Marta F.

CC

Prezada Marta,
Solicito a publicação extraordinária do contrato em anexo.
Cordialmente,
Luan Ferreira
Secretário de Licitações e Contratos

contrato_mla_assinado.pdf (864,56 KB)

9 downloads

MINUTA_CONTRATO_MTA_V_F.docx (46,68 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 de 1005 pessoas

Despacho 33- 14.436/2025

09/10/2025 17:12 (Encaminhado)

Prezados,



Marta F. [SG - SSRI - DGDA](#)

[SG - SSRI - DGDA...](#)

CC

Segue para registro e publicação extraordinária.

Grata,

Marta Cristina Moreira da Fonseca

SG/SSRI/DGDA - Gerente

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

09/10/2025 17:12:17

Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA](#) arquivou

Despacho 34- 14.436/2025

09/10/2025 17:27 (Encaminhado)

Lyzandra T. [SG - SSRI - DGDA...](#)

[SG - SSRI - DGDA...](#)

CC

[SELICON - SSEIN - DSFC - SPCCP - Prestação de Contas de Contratos e Protocolo](#)

[SG - SSRI - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais](#)

Prezadas,

Segue anexo Termo de Contrato nº 01.2025.185, devidamente registrado, com seu respectivo extrato, para publicação em caráter extraordinário.

Lyzandra C. Dias Teixeira

SG/SSRI/DGDA

01_2025_185.pdf (218,36 KB)

9 downloads

01_2025_185_Extrato.docx (12,77 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

09/10/2025 17:27:16

Lyzandra Cristine Dias Teixeira [SG - SSRI - DGDA - SODCPT](#) arquivou.

09/10/2025 17:27:16

Lyzandra Cristine Dias Teixeira [SG - SSRI - DGDA - SODCPT](#) parou de acompanhar.

09/10/2025 17:30:44

Josianne Naylle Queiros da Silva Barreto [SELICON - SSLICOM - NAGCON](#) arquivou.

09/10/2025 17:34:48

Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA](#) arquivou.

09/10/2025 17:42:40

Keila Oliveira Pinto Couto Trindade [SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC](#) arquivou.

Despacho 35- 14.436/2025

09/10/2025 17:50 (Encaminhado)

Mariana V. [SG - SSRI - DGDA...](#)

[SELICON - Secret...](#)

CC

Declaramos autêntica a publicação no DOM

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 09/10/2025 às 17:50

SELICON/SG – EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.2025.185 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.436/25 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 073/2025 – CONTRATANTES: Município de Juiz de Fora e MTA Turismo e CIA - Ltda – OBJETO: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento, planejamento, execução e suporte logístico completo para a missão institucional internacional da delegação do Município de Juiz de Fora à República Popular da China, a ser realizada no período de 11 a 23 de outubro de 2025 – VALOR TOTAL: R\$ 441.560,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais) – A PARTIR: 09.10.25 – VIGÊNCIA: 03 meses.

Mariana de Oliveira Dias Valente

SG - SSRI - DGDA - SPDDO

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

09/10/2025 17:50:54

Mariana de Oliveira Dias Valente [SG - SSRI - DGDA - SPDDO](#) arquivou.

09/10/2025 17:50:54

Mariana de Oliveira Dias Valente [SG - SSRI - DGDA - SPDDO](#) parou de acompanhar.

09/10/2025 17:54:09

Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA](#) arquivou.

09/10/2025 17:54:09

Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA](#) parou de acompanhar.

Despacho 36- 14.436/2025

09/10/2025 18:07 (Respondido)

Assinado por 1 pessoa: LUAN DAVID GOMES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BA85-1FEE-B554-C022> e informe o código BA85-1FEE-B554-C022



Luan F. SELICON

Prezado Paulo,

SELICON - SSEIN ...

A/C Paulo E.
CC

Tendo em vista a solicitação da contratada para adiantamento de parcela indispensável à prestação dos serviços e na condição de ordenador de despesas e gestor do contrato, autorizo o adiantamento da parcela solicitada neste expediente, conforme documentos em anexo.

Registro ainda, para fins de instrução processual a apresentação de documento apto a avaliar o adiantamento, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordialmente,

Luan Ferreira
Secretário de Licitações e Contratos

BOLETO FATURADO PREF. JF E ASSESSORES_CANTON FAIR_PARCELA_1_2_1_.pdf (40,36 KB)	6 downloads
NF MUNICIPIO_JUIZ DE FORA_CÔMITIVA_PREFEITA_1_.pdf (57,30 KB)	10 downloads
.pdf (187,66 KB)	2 downloads
1_.pdf (506,08 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 usuários pessoais

Despacho 37- 14.436/2025

09/10/2025 18:15 (Encaminhado)

Poliana T. SELICON - SSEIN ...

Prezadas (os),

Segue formulário de liquidação conforme nota anexada ao **Despacho 36- 14.436/2025**.

Atenciosamente,

SELICON - SSEIN ...

CC

Poliana Carolina Reis Theodoro
Assistente de Administração
SELICON/SSEIN/DEOF/SED

PA_14436_2025_MTA_TURISMO_HOSPEDAGEM.pdf (179,08 KB)	6 downloads
PA_14436_2025_MTA_TURISMO_PASSAGEM.pdf (180,54 KB)	6 downloads

Quem já visualizou? 2 usuários pessoais

09/10/2025 18:15:46

Poliana Carolina Reis Theodoro SELICON - SSEIN - DEOF - SED solicitou a assinatura de Luan David Gomes Ferreira em Despacho 37-14.436/2025.

Assinado

09/10/2025 18:15:46

Poliana Carolina Reis Theodoro SELICON - SSEIN - DEOF - SED solicitou a assinatura de ISABELA DE ABREU BARRA em Despacho 37-14.436/2025.

Assinado

09/10/2025 18:22:58

ISABELA DE ABREU BARRA SELICON - SSEIN assinou digitalmente Proc. Administrativo 37- 14.436/2025 com o certificado ISABELA DE ABREU BARRA CPF 032.XXX.XXX-64 conforme MP nº 2.200/2001.

09/10/2025 18:23:11

Luan David Gomes Ferreira SELICON assinou digitalmente Proc. Administrativo 37- 14.436/2025 com o certificado LUAN DAVID GOMES FERREIRA CPF 020.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 38- 14.436/2025

09/10/2025 18:27 (Encaminhado)

Raíssa T. SELICON - SSEIN ...

Prezados,

Segue para conhecimento, a(s) liquidação(ções) solicitada(s) através do(s) despacho(s) nº 37.

SELICON - SSEIN ...

CC

SELICON - SSEIN - Subsecretaria de Execução Instrumental

2025LI00704

2025PD01431

SELICON - Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos

2025LI00705

2025PD01432

SELICON - SSEIN - DEOF - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Att.

Raíssa Titonele

SELICON - SSEIN - DEOF - SLIQ - Supervisão de Liquidação

Supervisora de Liquidação - SELICON/SSEIN/DEOF/SLIQ

Assinado por 1 pessoa: LUAN DAVID GOMES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BA85-1FEE-B554-C022> e informe o código BA85-1FEE-B554-C022



701100_2025PD00704_2025PD01431_MTA_TURISMO_e_CIA.pdf (59,24 KB)

10 downloads

701100_2025PD00705_2025PD01432_MTA_TURISMO_e_CIA.pdf (59,07 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/10/2025 18:28:15

Raíssa Ribeiro Titonele [SELICON - SSEIN - DEOF - SLIQ] assinou digitalmente Proc. Administrativo 38- 14.436/2025 com o certificado RAÍSSA RIBEIRO TITONELE CPF 129.XXX.XXX-32 conforme MP nº 2.250/2001.

09/10/2025 18:34:03

Luan David Gomes Ferreira [SELICON] arquivou.

10/10/2025 08:54:07

Rafaela Medina Cury [SELICON - SSEIN - DSFC] arquivou.

10/10/2025 09:11:21

Marina Sartori de Oliveira [SELICON - SSEIN - DSFC - SFAC] arquivou.

10/10/2025 10:05:48

Jacqueline Fátima da Rocha [SELICON - SSEIN - DSFC - SPCCP] arquivou.

10/10/2025 10:05:48

Jacqueline Fátima da Rocha [SELICON - SSEIN - DSFC - SPCCP] parou de acompanhar.

10/10/2025 10:19:25

Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto [SELICON - SSLICOM - NAGCON] arquivou.

Nota interna

10/10/2025 10:31 ()

Keila T. [SELICON - SSLICO...]

Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação no PNCP

Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 18338178000102-1-000273/2025

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/18338178000102/2025/273>

Link Contrato: <https://pncp.gov.br/app/contratos/18338178000102/2025/533>

Atenciosamente,

Keila Oliveira Pinto Couto Trindade

Agente de Contratação II

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/10/2025 10:31:54

Keila Oliveira Pinto Couto Trindade [SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC] arquivou.

10/10/2025 10:31:54

Keila Oliveira Pinto Couto Trindade [SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC] parou de acompanhar.

10/10/2025 11:03:14

Paulo Cesar Ezidio [SELICON - SSEIN - DEOF] arquivou.

10/10/2025 11:14:27

Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto [SELICON - SSLICOM - NAGCON] arquivou.

10/10/2025 11:17:07

Rafaela Medina Cury [SELICON - SSEIN - DSFC] arquivou.

10/10/2025 11:17:40

Marina Sartori de Oliveira [SELICON - SSEIN - DSFC - SFAC] arquivou.

10/10/2025 14:59:22

Andrea Freguglia Bruno [SELICON - SSEIN - DEOF - SEM] arquivou.

10/10/2025 14:59:22

Andrea Freguglia Bruno [SELICON - SSEIN - DEOF - SEM] parou de acompanhar.

Despacho 39- 14.436/2025

10/10/2025 15:04 (Encaminhado)

Waleska J. [SELICON - SSEIN]

[SELICON - Secret...]

A/C Luan F.
CC

SG - SSRI - DGDA - Departamento de Gestão de Documentos e Arquivos

[SELICON - Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos]

Prezado Secretário,

Segue em anexo a minuta de Portaria solicitada para ciência e eventual ratificação.

Por oportuno, encaminha-se o presente despacho em cópia ao SG-SSRI-SDGA para fins de registro e publicação no momento oportuno.

At.te.,

Waleska Jones Paiva Falci

Assessora SELICON

Portaria_14_436_2025_.pdf (204,42 KB)

6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



10/10/2025 15:04:30	Waleska Jones [SELICON - SSEIN] solicitou a assinatura de Luan David Gomes Ferreira em Despacho 39- 14.436/2025. [Assinado]
10/10/2025 15:05:06	Paulo Cesar Ezidio [SELICON - SSEIN - DEOF] arquivou.
10/10/2025 15:08:14	Luan David Gomes Ferreira [SELICON] assinou digitalmente Proc. Administrativo 39- 14.436/2025 com o certificado LUAN DAVID GOMES FERREIRA CPF 020.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001
10/10/2025 15:08:37	Luan David Gomes Ferreira [SELICON] arquivou.
10/10/2025 15:08:37	Luan David Gomes Ferreira [SELICON] parou de acompanhar
10/10/2025 15:10:41	Paulo Cesar Ezidio [SELICON - SSEIN - DEOF] arquivou.
10/10/2025 15:19:22	Waleska Jones [SELICON - SSEIN] arquivou.

Despacho 40- 14.436/2025

10/10/2025 15:20 (Encaminhado)

Marta F. [SG - SSRI - DGDA]

[SG - SSRI - DGDA...]

CC

Prezados,
Segue para providências.
Grata,

Marta Cristina Moreira da Fonseca
SG/SSRI/DGDA - Gerente

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/10/2025 15:20:34	Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] arquivou.
10/10/2025 15:21:22	Waleska Jones [SELICON - SSEIN] arquivou.
10/10/2025 15:22:15	Paulo Cesar Ezidio [SELICON - SSEIN - DEOF] arquivou.
10/10/2025 15:23:28	Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto [SELICON - SSLICOM - NAGCON] arquivou.
10/10/2025 15:28:46	Rafaela Medina Cury [SELICON - SSEIN - DSFC] arquivou.

Despacho 41- 14.436/2025

13/10/2025 08:23 (Respondido)

Marlon M. [SG - SSRI - DGDA...]

[SELICON - SSEIN ...]

ArC Waleska J.

CC

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA: e-Atos do Governo

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 11/10/2025 às 00:01

PORTARIA Nº 29 - SELICON - Nomeia os servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora. O SECRETÁRIO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, do Decreto Municipal nº 16.962, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 13.830, 31 de janeiro de 2019, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear secretário Luan David Gomes Ferreira - como responsável pela GESTÃO e a subsecretária Isabela de Abreu Barra - responsável pela FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 01.2025.185 firmado pelo Município de Juiz de Fora, referente ao Processo Administrativo nº 14.436/2025. Art. 2º Incumbe ao servidor mencionado no artigo anterior acompanhar a execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela Instrução Normativa nº 66/2023, da Controladoria Geral do Município - CGM, que aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, a ser utilizado pela Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Juiz de Fora. Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 10 de outubro de 2025. a) LUAN DAVID GOMES FERREIRA - Secretário de Licitações e Gestão de Contratos.

Atenciosamente,

Marlon de Oliveira Marcelino
Supervisor de Oficialização de Documentos
(32) 3690-7244

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/10/2025 08:23:58	Marlon de Oliveira Marcelino [SG - SSRI - DGDA - SOD] arquivou.
13/10/2025 08:23:58	Marlon de Oliveira Marcelino [SG - SSRI - DGDA - SOD] parou de acompanhar

13/10/2025 08:29:52	Waiéska Jones	SELICON - SSEIN	arquivou.
13/10/2025 08:31:49	Marina Sartori de Oliveira	SELICON - SSEIN - DSFC - SFAC	arquivou.
13/10/2025 09:33:37	Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto	SELICON - SSLICOM - NAGCON	arquivou.
13/10/2025 09:33:37	Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto	SELICON - SSLICOM - NAGCON	parou de acompanhar.
13/10/2025 09:48:04	Marta Cristina Moreira da Fonseca	SG - SSRI - DGDA	arquivou.
13/10/2025 09:48:04	Marta Cristina Moreira da Fonseca	SG - SSRI - DGDA	parou de acompanhar.
13/10/2025 12:00:12	Paulo Cesar Ezidio	SELICON - SSEIN - DEOF	arquivou.
13/10/2025 12:40:37	Paulo Cesar Ezidio	SELICON - SSEIN - DEOF	assinou digitalmente Proc. Administrativo 25- 14.436/2025 com o certificado PAULO CESAR EZIDIO CPF 964.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001.
13/10/2025 12:41:04	Paulo Cesar Ezidio	SELICON - SSEIN - DEOF	assinou digitalmente Proc. Administrativo 23- 14.436/2025 com o certificado PAULO CESAR EZIDIO CPF 964.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001.
13/10/2025 15:34:36	Andrea Freguglia Bruno	SELICON - SSEIN - DEOF - SEM	assinou digitalmente Proc. Administrativo 25- 14.436/2025 com o certificado ANDREA FREGUGLIA BRUNO CPF 041.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001.
13/10/2025 18:53:00	Paulo Cesar Ezidio	SELICON - SSEIN - DEOF	arquivou.
13/10/2025 19:36:43	Poliana Carolina Reis Theodoro	SELICON - SSEIN - DEOF - SED	assinou digitalmente Proc. Administrativo 37- 14.436/2025 com o certificado POLIANA CAROLINA REIS THEODORO CPF 119.XXX.XXX-71 conforme MP nº 2.200/2001.
13/10/2025 19:36:44	Poliana Carolina Reis Theodoro	SELICON - SSEIN - DEOF - SED	arquivou.
14/10/2025 11:25:37	Maria Luisa de O Pereira	SELICON - SSEIN - DEOF	arquivou.
14/10/2025 14:44:16	Marina Sartori de Oliveira	SELICON - SSEIN - DSFC - SFAC	arquivou.
16/10/2025 15:29:41	ISABELA DE ABREU BARRA	SELICON - SSEIN	arquivou.
16/10/2025 17:35:23	Deise Kelly Batista Gorne	SELICON - SSLICOM - DCLI	arquivou.
16/10/2025 17:35:23	Deise Kelly Batista Gorne	SELICON - SSLICOM - DCLI	parou de acompanhar.
17/10/2025 15:01:34	Andrea Freguglia Bruno	SELICON - SSEIN - DEOF - SEM	reabriu para resolução.

Despacho 42- 14.436/2025

17/10/2025 16:30 (Respondido)

Andrea B. SELICON - SSEIN ...

SELICON - SSEIN ...

CC

SELICON - SSEIN - DEOF - SLIQ - BEN - Supervisão de Liquidação - BENEFÍCIOS

SELICON - SSEIN - DEOF - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Prezados,

Segue para conhecimento, instrução processual e correção a anulação da liquidação anexada através do **Despacho 38- 14.436/2025**. Tendo em vista CNPJ do favorecido incorreto.

Atenciosamente

—
Andrea Freguglia Bruno

SELICON - SSEIN - DEOF - SEM - Supervisão de Empenho

[UG_701100_2025LI00735_MTA_TURISMO_E_CIA_ANULACAO.pdf \(15,70 KB\)](#)

4 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Despacho 43- 14.436/2025

17/10/2025 16:35 (Respondido)

Andrea B. SELICON - SSEIN ...

SELICON - SSEIN ...

A/C Maria P.

CC

Prezada Gerente

Segue 2025NE00521 - anulação do empenho 2025NE00510, face a CNPJ incorreto.

Atenciosamente

—
Andrea Freguglia Bruno

SELICON - SSEIN - DEOF - SEM - Supervisão de Empenho

[701100_2025NE00521_MTA_TURISMO_E_CIA_LTDA_ANULACAO.pdf \(20,45 KB\)](#)

3 downloads



Quem já visualizou? [Olhe mais pessoas](#)

17/10/2025 16:36:06 Andrea Freguglia Bruno [SELICON - SSEIN - DEOF - SEM] assinou digitalmente Proc. Administrativo 43- 14.436/2025 com o certificado ANDREA FREGUGLIA BRUNO CPF 041.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001.

17/10/2025 16:39:16 Waleska Jones [SELICON - SSEIN] arquivou.

Despacho 44- 14.436/2025

17/10/2025 16:44 (Respondido)

Andrea B. [SELICON - SSEIN ...]

[SELICON - SSEIN ...]

ArC Maria F.
CC

[SELICON - SSEIN - DEOF - SLIQ - Supervisão de Liquidação]

[SELICON - SSEIN - DEOF - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira]

Prezada Gerente

Segue 2025NE00522 - MTA TURISMO E CIA LTDA - Hospedagem, em substituição ao 2025NE00510, face a correção do CNPJ.

Atenciosamente

Andrea Freguglia Bruno

SELICON - SSEIN - DEOF - SEM - Supervisão de Empenho

701109_2025NE00522_MTA_TURISMO_E_CIA_LTDA_EMPENHO_HOSPEDAGEM.pdf 5 downloads
(23,93 KB)

Quem já visualizou? [Olhe mais pessoas](#)

17/10/2025 16:44:44 Andrea Freguglia Bruno [SELICON - SSEIN - DEOF - SEM] solicitou a assinatura de Luan David Gomes Ferreira em Despacho 44- 14.436/2025. Assinado

17/10/2025 16:44:44 Andrea Freguglia Bruno [SELICON - SSEIN - DEOF - SEM] solicitou a assinatura de ISABELA DE ABREU BARRA em Despacho 44- 14.436/2025. Pendente

17/10/2025 16:44:44 Andrea Freguglia Bruno [SELICON - SSEIN - DEOF - SEM] solicitou a assinatura de Maria Luisa de O. Pereira em Despacho 44- 14.436/2025. Assinado

17/10/2025 16:44:56 Andrea Freguglia Bruno [SELICON - SSEIN - DEOF - SEM] assinou digitalmente Proc. Administrativo 44- 14.436/2025 com o certificado ANDREA FREGUGLIA BRUNO CPF 041.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001.

17/10/2025 16:45:55 Andrea Freguglia Bruno [SELICON - SSEIN - DEOF - SEM] arquivou.

17/10/2025 16:45:55 Andrea Freguglia Bruno [SELICON - SSEIN - DEOF - SEM] parou de acompanhar.

Despacho 45- 14.436/2025

17/10/2025 17:38 (Encaminhado)

Laisa V. [SELICON - SSEIN ...]

[SELICON - SSEIN ...]

CC

Prezados,

Segue para conhecimento, a(s) liquidação(ões) solicitada(s) através do(s) despacho(s) nº 37

2025LI0000736 - 2025PD01476

Laisa de Jesus Vieira
Administrativo

701100_2025LI00736_2025PD01476_MTA_TURISMO_E_CIA_LTDA_.pdf (15,10 KB) 5 downloads

Quem já visualizou? [Olhe mais pessoas](#)

17/10/2025 17:38:42 Laisa de Jesus Vieira [SELICON - SSEIN - DEOF - SLIQ] solicitou a assinatura de Raissa Ribeiro Titonele em Despacho 45- 14.436/2025. Assinado

18/10/2025 12:55:30 Fabiana Barbosa de Assis [SELICON - SSEIN - DEOF - SED] arquivou.

20/10/2025 08:32:22 Rafaela Medina Cury [SELICON - SSEIN - DSFC] arquivou.

20/10/2025 10:09:16 Waleska Jones [SELICON - SSEIN] arquivou.

20/10/2025 14:00:32 Raissa Ribeiro Titonele [SELICON - SSEIN - DEOF - SLIQ] assinou digitalmente Proc. Administrativo 45- 14.436/2025 com o certificado RAÍSSA RIBEIRO TITONELE CPF 129.XXX.XXX-32 conforme MP nº 2.200/2001.

20/10/2025 14:10:02 Raissa Ribeiro Titonele [SELICON - SSEIN - DEOF - SLIQ] arquivou.

20/10/2025 14:10:02 Raissa Ribeiro Titonele [SELICON - SSEIN - DEOF - SLIQ] parou de acompanhar.



- 20/10/2025 16:41:26 Marina Sartori de Oliveira [SELICON - SSEIN - DSFC - SFAC] arquivou.
- 20/10/2025 18:03:44 ISABELA DE ABREU BARRA [SELICON - SSEIN] arquivou.
- 21/10/2025 12:17:50 Maria Luísa de O. Pereira [SELICON - SSEIN - DEOF] arquivou.
- 21/10/2025 12:17:50 Maria Luísa de O. Pereira [SELICON - SSEIN - DEOF] parou de acompanhar.
- 21/10/2025 12:17:50 Maria Luísa de O. Pereira [SELICON - SSEIN - DEOF] assinou digitalmente Proc. Administrativo 44- 14.436/2025 com o certificado MARIA LUISA DE O. PEREIRA CPF 139.XXX.XXX-66 conforme MP nº 2.200/2001
- 21/10/2025 17:15:08 Luan David Gomes Ferreira [SELICON] assinou digitalmente Proc. Administrativo 44- 14.436/2025 com o certificado LUAN DAVID GOMES FERREIRA CPF 020.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001.
- 22/10/2025 10:37:42 Silvany Guerson S. Medeiros [SELICON - SSEIN - DEOF - SED] arquivou.
- 29/10/2025 11:55:18 Marina Sartori de Oliveira [SELICON - SSEIN - DSFC - SFAC] arquivou.
- 29/10/2025 11:55:18 Marina Sartori de Oliveira [SELICON - SSEIN - DSFC - SFAC] parou de acompanhar.
- 29/10/2025 15:43:54 Rafaela Medina Cury [SELICON - SSEIN - DSFC] arquivou.
- 29/10/2025 15:43:54 Rafaela Medina Cury [SELICON - SSEIN - DSFC] parou de acompanhar.
- 05/11/2025 11:16:39 ISABELA DE ABREU BARRA [SELICON - SSEIN] arquivou.
- 06/11/2025 16:40:36 ISABELA DE ABREU BARRA [SELICON - SSEIN] reabriu para resolução.

Despacho 46- 14.436/2025
06/11/2025 16:42 (Encaminhado)

ISABELA B. [SELICON - SSEIN]
[SELICON - SSEIN ...]
A/C Maria P
CC

Prezada Germe **Maria Luísa de O. Pereira - SELICON - SSEIN - DEOF**,

Segue nota fiscal referente à segunda parcela, para providências de liquidação.

Atenciosamente,

—
ISABELA DE ABREU BARRA
Subsecretária de Execução Instrumental

[NF_MUNICIPIO_JUIZ_DE_FORA_COMITIVA_PREFEITA_SEGUNDA_PARCELA.pdf \(59,06 KB\)](#) 7 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 06/11/2025 16:42:40 ISABELA DE ABREU BARRA [SELICON - SSEIN] arquivou.
- 11/11/2025 11:14:59 Poliana Carolina Reis Theodoro [SELICON - SSEIN - DEOF - SED] solicitou a assinatura de ISABELA DE ABREU BARRA em Despacho 46- 14.436/2025. Assinado
- 11/11/2025 12:01:55 ISABELA DE ABREU BARRA [SELICON - SSEIN] assinou digitalmente Proc. Administrativo 46- 14.436/2025 com o certificado ISABELA DE ABREU BARRA CPF 032.XXX.XXX-84 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 47- 14.436/2025
11/11/2025 15:14 (Encaminhado)

Talita V. [SELICON - SSEIN ...]
[SELICON - SSEIN ...]
CC

Prezados (as),

Segue formulário de liquidação conforme solicitado no **Despacho 46- 14.436/2025**, para assinatura.

Atenciosamente,

—
Talita Alves Pavão Venâncio.
Assessora

[PA_14436_2025_MTA_TURISMO_HOSPEDAGEM_2_PARCELA.pdf \(52,02 KB\)](#) 5 downloads

[PA_14436_2025_MTA_TURISMO_PASSAGEM_2_PARCELA.pdf \(51,95 KB\)](#) 2 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 11/11/2025 15:14:27



Talita Alves Pavão Venâncio [SELICON - SSEIN - DEOF - SED] solicitou a assinatura de Luan David Gomes Ferreira em Despacho 47- 14.436/2025

Assinado

11/11/2025 15:14:27 Talita Alves Pavão Venâncio [SELICON - SSEIN - DEOF - SED] solicitou a assinatura de Maria Luisa de O. Pereira em Despacho 47- 14.436/2025

Assinado

11/11/2025 15:14:27 Talita Alves Pavão Venâncio [SELICON - SSEIN - DEOF - SED] solicitou a assinatura de Poliana Carolina Reis Theodoro em Despacho 47- 14.436/2025

Assinado

11/11/2025 15:20:10 Waleska Jones [SELICON - SSEIN] arquivou.

Despacho 48 - 14.436/2025

11/11/2025 17:26 (Encaminhado)

Silvany M. [SELICON - SSEIN ...]

[SELICON - Secret...]

CC

Prezados,

Segue anexo FGTS e Certidão Municipal do fornecedor. As demais estão no prazo de validade.

CERTIDÃO PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA

Certifico, para fins de liquidação de despesa pública relativa PA 14.436/2025. Inexigibilidade nº 073/2025.

Que há prévio empenho para a despesa e disponibilidade financeira para o pagamento;

Que o objeto contratual foi entregue/prestado dentro do prazo de vigência do contrato;

Que o produto/serviço foi devidamente entregue/prestado pelo(a) CONTRATADO(A) conforme atesta o fiscal do contrato (**Despacho n. 46**);

Que foi anexado aos autos a devida nota fiscal ou documento equivalente exigido na forma do contrato (**Despacho n 46**);

Que o valor apresentado pelo(a) CONTRATADO(A) na nota fiscal ou documento equivalente está em conformidade com a nota de empenho e o contrato acima referenciado;

Que as retenções dos tributos federais, estaduais e/ou municipais estão destacadas corretamente na Nota Fiscal.

Que o(a) CONTRATADO está com a regularidade fiscal comprovada pelas certidões constantes no processo abaixo referenciado.

Que não há débitos do(a) CONTRATADO(A) com o Município conforme pesquisa feita ao Sifan no dia de hoje , 11/11/2025, às 17:21 horas.

Gestor:Luan David Gomes Ferreira

Atenciosamente,

Silvany Guerson S. Medeiros

assessor

CERTIDAO MUNICIPAL_MTA_TURISMO_E_CIA_LTDA.pdf (16,05 KB)

0 downloads

FGTS_MTA_TURISMO.pdf (102,06 KB)

0 downloads

Quer saber mais? Ou entre em contato

11/11/2025 18:32:17 Luan David Gomes Ferreira [SELICON] assinou digitalmente Proc. Administrativo 47- 14.436/2025 com o certificado LUAN DAVID GOMES FERREIRA CPF 020.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001.

11/11/2025 18:44:26 Luan David Gomes Ferreira [SELICON] arquivou

12/11/2025 08:57:07 Waleska Jones [SELICON - SSEIN] arquivou.

12/11/2025 13:52:57 Maria Luisa de O. Pereira [SELICON - SSEIN - DEOF] arquivou.

12/11/2025 13:52:57 Maria Luisa de O. Pereira [SELICON - SSEIN - DEOF] parou de acompanhar.

12/11/2025 13:52:57 Maria Luisa de O. Pereira [SELICON - SSEIN - DEOF] assinou digitalmente Proc. Administrativo 47-14.436/2025 com o certificado MARIA LUISA DE O. PEREIRA CPF 139.XXX.XXX-66 conforme MP nº 2.260/2001

12/11/2025 17:10:37 Poliana Carolina Reis Theodoro [SELICON - SSEIN - DEOF - SED] assinou digitalmente Proc. Administrativo 47- 14.436/2025 com o certificado POLIANA CAROLINA REIS THEODORO CPF 119.XXX.XXX-71 conforme MP nº 2.200/2001.

12/11/2025 17:10:38 Poliana Carolina Reis Theodoro [SELICON - SSEIN - DEOF - SED] arquivou.

13/11/2025 19:03:27 Luan David Gomes Ferreira [SELICON] arquivou

17/11/2025 14:27:25 Waleska Jones [SELICON - SSEIN] arquivou

Despacho 49 - 14.436/2025

24/11/2025 17:27 (Respondido)

Raíssa T. [SELICON - SSEIN ...]

Prezados,



SELICON - SSEIN ...

A/C Maria P
CC

Informo que ao tentarmos executar as liquidações contidas no despacho 47, com os IDs 527 e 528, verificamos que a UG 701100, Fonte 1500000000 e Categoria 3, encontra-se sem saldo na Conta Contábil **899110400**, assim nos impossibilitando de dar andamento à despesa. Favor verificar o cronograma de empenho.

Caso seja necessário, solicitamos o ajuste da mesma junto ao setor responsável na Secretaria de Fazenda. E, após o mesmo realizado, nos retornar formalmente para darmos prosseguimento na execução da despesa.

Atenciosamente.

Att.

Raissa Titoneie

Supervisora de Liquidação - SELICON/SSEIN/DEOF/SLIQ

ID_527_SEM_SALDO_400.jpg (61,49 KB)

0 downloads

ID_528_SEM_SALDO_400.jpg (63,56 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/11/2025 17:27:14 Raissa Ribeiro Titoneie SELICON - SSEIN - DEOF - SLIQ arquivou

24/11/2025 17:27:14 Raissa Ribeiro Titoneie SELICON - SSEIN - DEOF - SLIQ parou de acompanhar.

24/11/2025 17:48:18 ISABELA DE ABREU BARRA SELICON - SSEIN arquivou.

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 03/12/2025 15:44:05 por Luan David Gomes Ferreira - Secretário de Licitações e Gestão de Contratos - SELICON

Assinado por 1 pessoa: LUAN DAVID GOMES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BA85-1FEE-B554-C022> e informe o código BA85-1FEE-B554-C022

